SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 06 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4158

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2026

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO DESABAMENTO DE MURO DE ARRIMO NA RUA ROMEU NAZÁRIO DE OLIVEIRA, OCORRIDO EM 27 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, CLASSIFICADO COMO COBRADE 1.1.3.3.1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Constitucional do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pela Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, pelo Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, e pela Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, consolidada pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o desabamento de muro de arrimo ocorrido em 27 de junho de 2026, na Rua Romeu Nazário de Oliveira, no Município de Caaporã/PB, com instabilização do solo e risco de agravamento da situação nas áreas adjacentes;

CONSIDERANDO que a área afetada se encontra em perímetro urbano habitado, com presença de imóveis residenciais, circulação de pessoas, vias públicas e infraestrutura urbana sujeita a comprometimento;

CONSIDERANDO que o desabamento do muro de arrimo e a instabilidade do terreno podem ocasionar novos deslocamentos de solo, processos erosivos, danos estruturais em imóveis, interrupção da mobilidade local e ameaça à integridade física da população;
CONSIDERANDO que o período chuvoso potencializa a saturação do solo, aumenta o risco de novos desabamentos e exige atuação imediata do Poder Público Municipal para proteção da vida, da segurança coletiva e do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção urgente de medidas de proteção e defesa civil, inclusive vistoria técnica, isolamento, sinalização, interdição preventiva, retirada de moradores em área de risco, assistência às famílias eventualmente atingidas, contenção, drenagem, estabilização e recuperação da área afetada;
CONSIDERANDO que o evento adverso foi classificado pela área técnica municipal como desastre natural geológico, relacionado a movimento de massa, sob a codificação COBRADE 1.1.3.3.1;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do procedimento administrativo com Formulário de Informações do Desastre — FIDE, Declaração Municipal de Atuação Emergencial — DMATE, parecer técnico do órgão municipal de proteção e defesa civil, relatório fotográfico, levantamento de danos e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;

CONSIDERANDO que compete ao Município executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil em âmbito local, identificar e mapear áreas de risco, promover ações de prevenção, resposta e recuperação, declarar situação de emergência e adotar as providências necessárias à proteção da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** na área da Rua Romeu Nazário de Oliveira e adjacências, no Município de Caaporã/PB, em razão do desabamento de muro de arrimo ocorrido em 27 de junho de 2026, com instabilidade do solo e risco de novos danos à população, aos imóveis, à infraestrutura urbana e à segurança coletiva.
§ 1º A situação de anormalidade declarada por este Decreto fica classificada como desastre natural geológico, relacionado a movimento de massa, sob a codificação COBRADE 1.1.3.3.1, conforme avaliação técnica do órgão municipal competente.
§ 2º A área abrangida por este Decreto compreende os trechos efetivamente atingidos ou ameaçados da Rua Romeu Nazário de Oliveira e suas áreas adjacentes, conforme delimitação constante do FIDE, do parecer técnico da Defesa Civil Municipal, do relatório fotográfico e dos demais documentos que instruírem o respectivo processo administrativo.
§ 3º Para fins de registro técnico, administrativo e eventual solicitação de reconhecimento estadual ou federal, fica fixada como data de ocorrência do desastre o dia 27 de junho de 2026.

Art. 2º Ficam mobilizados os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, especialmente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão equivalente, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração e os demais setores competentes, para adoção imediata das medidas necessárias à prevenção de novos danos, resposta ao desastre, assistência à população e recuperação da área afetada.

Art. 3º As ações emergenciais deverão compreender, conforme a necessidade técnica e administrativa:
I — vistoria, avaliação técnica, monitoramento e mapeamento da área afetada e das áreas adjacentes em risco;
II — isolamento, sinalização e interdição total ou parcial de vias, imóveis, áreas públicas ou privadas, sempre que houver risco à segurança da população;
III — retirada preventiva, evacuação ou orientação de moradores e transeuntes situados em área de risco iminente;
IV — assistência às famílias eventualmente desalojadas, desabrigadas ou diretamente afetadas, inclusive cadastramento, acolhimento, encaminhamento à rede socioassistencial e adoção das providências cabíveis;
V — execução de medidas emergenciais de contenção, escoramento, drenagem, estabilização, recuperação do solo, recomposição do muro de arrimo e demais obras ou serviços indispensáveis à mitigação do risco;
VI — remoção de entulhos, limpeza da área, proteção de equipamentos públicos e restabelecimento da trafegabilidade e dos serviços essenciais eventualmente afetados;
VII — elaboração e atualização do FIDE, da DMATE, do parecer técnico, do relatório fotográfico, do levantamento de danos humanos, materiais, ambientais, prejuízos econômicos e sociais, bem como dos demais documentos exigidos para eventual reconhecimento estadual ou federal;
VIII — comunicação à população sobre riscos, interdições, rotas seguras, medidas preventivas e demais orientações de proteção e defesa civil.

Art. 4º Ficam os agentes públicos municipais responsáveis pelas ações de proteção e defesa civil autorizados, nos limites da Constituição Federal e da legislação aplicável, a adotar medidas excepcionais indispensáveis à preservação da vida, da integridade física das pessoas e da segurança coletiva, inclusive:
I — ingressar em imóveis públicos ou privados, em caso de desastre, risco iminente ou necessidade de prestação de socorro; II — determinar a evacuação preventiva de áreas, imóveis ou edificações expostas a risco;
III — requisitar bens, serviços, equipamentos, veículos, materiais e pessoal necessários ao atendimento da situação emergencial, assegurada indenização ulterior, se houver dano comprovado;
IV — solicitar apoio técnico, operacional, logístico ou financeiro aos órgãos estaduais e federais de proteção e defesa civil.

Art. 5º Para enfrentamento da situação emergencial, poderão ser realizadas contratações diretas, aquisições, obras e serviços indispensáveis ao atendimento da situação anormal, observada a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à contratação emergencial, à limitação do objeto ao necessário para resposta ao evento, à justificativa técnica, à estimativa de preços, à razão da escolha do contratado, à disponibilidade orçamentária e à regular instrução do processo administrativo. Parágrafo único. A declaração de situação de emergência não autoriza contratações genéricas, permanentes ou desvinculadas do nexo de causalidade com o desastre reconhecido neste Decreto.

Art. 6º Fica autorizada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão equivalente, a registrar o desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres — S2iD e, se necessário, solicitar o reconhecimento estadual ou federal da situação de emergência, instruindo o pedido com os documentos exigidos pela legislação vigente.
§ 1º O FIDE, a DMATE, o parecer técnico, o relatório fotográfico e os demais documentos do processo deverão manter a mesma data de ocorrência, a mesma classificação COBRADE e a mesma delimitação territorial do desastre, salvo correção técnica devidamente justificada.
§ 2º O relatório fotográfico deverá conter imagens claras, datadas, legendadas e, sempre que possível, georreferenciadas, demonstrando os danos, a área atingida, o nexo de causalidade com o evento e a caracterização do desastre.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as normas de direito financeiro, responsabilidade fiscal, contratação pública e controle interno.

Art. 8º Este Decreto terá vigência de **180 dias**, contados da data de sua publicação.
Parágrafo único. Encerrado o prazo previsto no caput, persistindo os efeitos do desastre original, poderá ser declarada nova situação de anormalidade, mediante apresentação de novos elementos técnicos que comprovem a permanência da gravidade da situação e de seus efeitos sobre a área afetada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caaporã/PB, em 03 de julho de 2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Caaporã/PB

Publicado por:
Maria Beatriz Alves da Silva
Código Identificador:658D592E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00056/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00056/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00056/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO E PESQUISA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 59.800,00.

Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:33B819A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00052/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00052/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS LABORATORIAIS, REAGENTES, MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS–PB**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R$ 64.145,00.

Cabaceiras - PB, 26 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A0A1C52A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00053/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MB SPRINTER PLACA: OFZ–3781, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 34.974,60.

Cabaceiras - PB, 30 de Junho de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3F70F28D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS LABORATORIAIS, REAGENTES, MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00052/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 10 303 1008 2046 DESENVOLVER AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 26/06/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55201/2026 - 26.06.26 - CLIMHOSP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - R$ 64.145,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E2C6D74C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MB SPRINTER PLACA: OFZ–3781, PERTENCENTES AO ÓRGÃO, INCLUINDO MAO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00053/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 10 301 1008 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA 10 302 1008 2043 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 303 1008 2046 DESENVOLVER AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS EM SAÚDE. VIGÊNCIA: até 30/09/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55301/2026 - 30.06.26 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R$ 34.974,60.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:56F0845D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO E PESQUISA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS, CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS–PB**. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00056/2026, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.107 SECRETARIA DE DESENVOLV. ECONÔMICO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 23 691 1010 2026 DESENVOLVER ATIV. DA SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO 04 122 1010 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO EMPREENDEDOR. VIGÊNCIA: até 03/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 55601/2026 - 03.07.26 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 59.800,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A7D40652

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.708, DE 3 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA - PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE MENCIONA E, DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da

Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal **MÁRCIA JEANE OLIVEIRA VERAS**, admitida em 16 / 2 / 1998, por meio de Concurso Público, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Agente Administrativa,** em exercício no Polo de Educação a Distância (Universidade Aberta do Brasil), referente ao 2° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seu efeitos contados a partir da presente data.

Art. 2º Autorizar o responsável pela Gerência de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 3 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3EE9D685

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.709, DE 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CLASSE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar Geral N° 35, de 19 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, especificamente com base na subdivisão da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **SABRINA FARIAS RAMOS,** para exercer as atribuições de **Chefe da Divisão de Comunicação Social,** classe provimento em comissão, com lotação no Órgão de Decisão Especial: Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Articulação Pública e Comunicação Social.

Art. 2º Autorizar a responsável pela Gerência de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Paço Municipal, 03 de junho de 2026; 190 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:76145DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.710, DE 3 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÕES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar Geral n° 35, de 19 / 2 / 2026, que dispõe sobre a instituição da nova estrutura administrativa do Poder Executivo e, adicionalmente face à realização da eleição para composição dos novos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 06 / 02 / 2025, conforme se comprova em anexo.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar as pessoas abaixo elencadas, para compor o Conselho Municipal de Assistência:

I – José Uelesson Ramos de Farias: Presidente;
II – Joaquina de Sousa Farias Lima: Vice - Presidente; e,
III – Elisângela Maria Nóbrega Aires de Macêdo: Secretária Executiva.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
. Paço Municipal, 3 de julho de 2026; 191 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8D65BBCA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONTRATO Nº 0208/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato N.º 0208/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 42.540.677/0001-62.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0208/2025, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 03 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente contrato que é de R$ 1.323.969,06 (Um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), permanecerá inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 111 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 03 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº. 42.540.677/0001-62
Contratado

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:18F72B1F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 32/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 32/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CONTRATADA: BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.141.778/0001-32.
OBJETO: Contratação da Banda Cascavel, para realização de uma apresentação artística no dia 04/07/2026, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 90 dias.

Juarez Távora(PB), 2 de julho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:67BC9DAC

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2026**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 74 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa BRANDAO OZORIO PROMOCOES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.141.778/0001-32.
OBJETO: Contratação da Banda Cascavel, para realização de uma apresentação artística no dia 04/07/2026, durante as festividades juninas na cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 2 de julho de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:75A9EB3D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO FEDERAL DE SAUDE. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.1001.1003 EXERCUSÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE. VIGÊNCIA: até 03/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00041/2026 - 03.07.2026 - DIAGFARMA - SOLUÇÕES E PRODUTOS EM SAÚDE - CNPJ 11.426.166/0001-90 - R$ 33.228,00 (trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:87BEDC1A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil, consistentes na elaboração de projetos técnicos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico–financeiros para obras públicas municipais, compreendendo infraestrutura viária, equipamentos de lazer e esporte, obras de arte corrente, edificação de mercado público e fiscalização técnica de obra habitacional vinculada ao SICONV 974469, em atendimen; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CNPJ: 45.156.770/0001-66 - R$ 344.500,00.

Livramento - PB, 20 de Maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:0F53BE6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2026 – IN010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Livramento - PB
CONTRATADO: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - CNPJ: 45.156.770/0001-66
VALOR: R$ 344.500,00
OBJETO: Contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia civil,

consistentes na elaboração de projetos técnicos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico–financeiros para obras públicas municipais, compreendendo infraestrutura viária, equipamentos de lazer e esporte, obras de arte corrente, edificação de mercado público e fiscalização técnica de obra habitacional vinculada ao SICONV 974469, em atendimen. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 02.070–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 02070.15.452.1009.2065 – DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.
VIGÊNCIA: até 22/05/2027.
PARTES CONTRATANTES: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Mayk Douglas Vilar Gambarra (pela contratada).

Livramento - PB, 22 de Maio de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B774C79E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRONICO 004/2026

OBJETO: Aquisição de matérias de construção para atender a necessidades das diversas secretarias do município de Livramento – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2026.
DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.
VIGÊNCIA: até 10/06/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e:
Contrato Nº 00066/2026, Assinatura: 10.07.26 - TAMYRES KARENNY RODRIGUES LEITE - CNPJ 10.806.421/0001-68 - R$ 1.149.266,00 (milhão cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e seis reais);
Contrato Nº 00067/2026, Assinatura: 10.07.26 - A R TRIGUEIRO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 62.687.593/0001-63 - R$ 51.745,20 (cinquenta e mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

Livramento – PB, 03 de julho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:7A362F12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ADESÃO A ATA DE REISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e renovação de valor ao Contrato nº 089/2025. Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de ar para os veículos da Prefeitura Municipal de Livramento – PB. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: RONALDO CAMPINHA PNEUS, CNPJ nº 31.569.229/0001-75. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 14/07/2027. Valor renovado do termo aditivo: R$ 588.310,00 (quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e dez reais). Data da assinatura do aditivo: 03/07/2026.

Livramento - PB, 03 de julho de 2026

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:18943698

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE DOIS CAMINHÕES PIPAS, DE CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB, ATRAVÉS DO CONVENIO ESTADUAL Nº 0029/2026 SEIRH. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00032/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.. VIGÊNCIA: até 04/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00219/2026 - 02.07.26 - FRANCISCO MIRABEAU MEDEIROS JUNIOR - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2AE203FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 02/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00221/2026 - 02.07.26 - MEDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 975.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:9B4B9131

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE 00048/2026.
CONTRATO N°: 00216/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB
CONTRATADO: LEONARDO SILVA SANTOS - CPF 713.553.004-79.
DECISÃO: DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE LEONARDO SANTOS E BANDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO SÃO JOÃO DA GOGÓIA 2026, NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 137 E ART. 138, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Nova Palmeira-PB, 19 de JUNHO de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:7AA6D9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Ferias regulamentares ao servidor(a) **MARIA LUIZA SILVA MEDEIROS**, matrícula Nº **3616**, ocupante do cargo de **COORDENADOR(a) DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º O gozo das férias ocorrerá de forma fracionada, com os 10 primeiros dias já neste início e os demais a combinar com a administração até que totalizem 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:79E3897E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) **MARIA EDILMA SOUSA**, matrícula Nº **2843**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **180 dias**, referente ao período aquisitivo de **2011 a 2021.**

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **06/07/2026** a **02/01/2027.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:69B08DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor **ANACLEIDE DINIZ DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **3115**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2024 a 2025.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **30/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:24ED4C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor **HUGO FERREIRA MEDEIROS**, matrícula Nº **3382**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** , lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **30/07/2026.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:382E0946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor **CÁSSIO VENICIUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula Nº **2890**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2024 a 2025.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **30/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:BE580E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor **JOÃO MEDEIROS DOS SANTOS**, matrícula Nº **3585**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE CONTRATOS E COMPRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º O gozo das férias ocorrerá de forma fracionada, com os 10 primeiros dias já neste início e os demais a combinar com a administração até que totalizem 30 dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:777540C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor **FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula Nº **0369**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **02/07/2026** a **31/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:A5A2494D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor(a) **ANTÔNIA MARIA DO NASCIMENTO MARQUES**, matrícula Nº **0231**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **180 dias**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2017.**

Art. 2º A Licença-Prêmio será usufruída no período de **06/07/2026** a **02/01/2027.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:2021A23B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor(a) **LUDNEIA KELLY ALVES BEZERRA**, matrícula Nº **3137**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** lotado na Secretaria Municipal de Assitência Social, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **05/07/2026** a **03/08/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:38CC11AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor(a) **JUSCIARA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula Nº **3119**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO CREAS,** lotado na Secretaria Municipal de Assitência Social, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2024 a 2025.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **30/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:82375162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor(a) **MICAELY MACEDO DANTAS**, matrícula Nº **3374**, ocupante do cargo de **DIRETOR(a) DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **30/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8EFEEDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor(a) **MARIA GIOVANNA DANTAS FREIRE** matrícula Nº **2383**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **15 dias**, referente ao período aquisitivo de **2023 a 2024.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **15/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:28AF0E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2026/SANP, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

Dispõe sobre a concessão de Ferias a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo necessário à concessão do benefício;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder as Ferias ao servidor(a) **JOSÉ VILANÍ DA SILVA** matrícula Nº **2564**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS RURAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026.**

Art. 2º As Ferias serão usufruídas no período de **01/07/2026** a **30/07/2026.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira, 03 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:CF93AC70

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: CONCORRENCIA N. º0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D ÀGUA - PB

CONTRATADA: AG CONSTRUTORA ESERVICOS LTDA. CNPJ N° 32.843.159/000164.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 20 unidades habitacional através do programa FNHIS minha casa minha vida, do município de Olho Dágua -PB, TERMO DE COMPROMISSO Nº 992309/2025/MCIDADES/CAIXA.

VALOR GLOBAL R$ 2.594.630,28 (Dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

Olho Dágua - PB, em 03 de julho de 2026.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A7B9885

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.015/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026
CONTRATO Nº 1.015/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMÁTICA.**
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DO TIPO SMART TV E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 72.103,20 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de julho de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:067FD1DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.415/2025
PREGÃO Nº 071/2025

Instrumento: 1º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO Nº 1.415/2025**; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e TIM S/A, CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SMP), COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONES) EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO PACOTES DE VOZ, SMS E DADOS MÓVEIS, COM COBERTURA NACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB**; **Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 12 (doze) MESES, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 25/06/2027, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e TIM S/A.**

PATOS, 25 DE JUNHO DE 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:BC24DBCA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00003.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO SITIO PEREIROS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00002/2025 - Chs Construcao e Servicos Ltda - 4º Aditivo -. ASSINATURA: 03.07.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:587E1921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03-2026 FMS

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2026
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, devidamente habilitada, para a prestação de serviços médicos especializados, com vistas a promover, prevenir, diagnosticar e tratar, de forma complementar, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus–PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Firmino Tomaz, 01 - Centro - Bom Jesus - PB.Telefone: (083) 3559–1009. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.

Bom Jesus - PB, 22 de Junho de 2026

LAZARO SARAIVA SILVA -
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, devidamente habilitada, para a prestação de serviços médicos especializados, com vistas a promover, prevenir, diagnosticar e tratar, de forma complementar, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente credenciado: MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - R$ 1.169.400,00.

Bom Jesus - PB, 03 de Julho de 2026

***WAGNER PESSOA LIMA* -**
Gestor

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, devidamente habilitada, para a prestação de serviços médicos especializados, com vistas a promover, prevenir, diagnosticar e tratar, de forma complementar, os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas diversas áreas da medicina, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus e: CT Nº 00030/2026 - 03.07.26 - MEDMAIS ASSOCIACAO DE SAUDE - R$ 1.169.400,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:BADFEC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 017-2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O CORTE E LIMPEZA DA VEGETAÇÃO EXISTENTE NAS FAIXAS DE DOMÍNIO, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA VIÁRIA, VISIBILIDADE E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CONSTRUSER – CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - R$ 48.500,10.

Bom Jesus - PB, 03 de Julho de 2026

***DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA* –**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL DAS MARGENS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O CORTE E LIMPEZA DA VEGETAÇÃO EXISTENTE NAS FAIXAS DE DOMÍNIO, VISANDO GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE, SEGURANÇA VIÁRIA, VISIBILIDADE E CONSERVAÇÃO DAS VIAS RURAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 outros serviços pessoa juridica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00090/2026 - 03.07.26 - CONSTRUSER - CONSTRUCAO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - R$ 48.500,10.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:2AC144BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL; LOTE 02 - EXTENSÃO DE REDE ADULTORA/ABASTECIMENTO - UBS/ ALTO DOS PINHEIROS.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA – PB, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atuar em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, bem como garantir tratamento isonômico entre os licitantes;
CONSIDERANDO que o art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe que a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade devidamente comprovado;
CONSIDERANDO que a revogação é ato administrativo discricionário, fundamentado em razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas nos autos;
CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando presentes razões de interesse público, conforme entendimento consolidado na Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação do planejamento administrativo, especialmente quanto à adequação da solução inicialmente prevista no Termo de Referência às atuais demandas administrativas, técnicas e orçamentárias;
CONSIDERANDO, que se verificou a necessidade de promover **alterações substanciais nos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência, no instrumento convocatório e na planilha de especificações, projeto básico**;
CONSIDERANDO, que a manutenção do procedimento, sem a devida readequação técnica, poderia comprometer a seleção da proposta mais vantajosa, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
CONSIDERANDO, que a revogação, no presente caso, não decorre de ilegalidade, mas sim de juízo de conveniência administrativa e necessidade de aperfeiçoamento do planejamento da contratação;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade administrativas, o Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL; LOTE 02 - EXTENSÃO DE REDE ADULTORA/ABASTECIMENTO - UBS/ ALTO DOS PINHEIROS**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Art. 2º - Determinar que seja dada ciência aos interessados, assegurando-se a transparência do ato, bem como a devida publicação na forma da lei.
Art. 3º - Determinar o arquivamento do procedimento administrativo, após as formalidades legais.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

São José De Princesa – PB, 02 de julho de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:5A031084

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO 005/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DO RESULTADO FINAL E RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO 005/2026

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 005/2026, objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA E DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Foram credenciadas as Empresas: **RAYSSA MARQUES FREIRE – ME (ODONTO PRIN)**, inscrita no CNPJ nº 66.875.918/0001-92, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz, nº 73, Bairro Madre Carmelita, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, representada por: Rayssa Marques Freire, residente na Cidade de Princesa Isabel-PB, credenciada para o Lote 01 nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais); DINIZ ODONTOLOGIA CLÍNICA E SERVIÇOS ASSOCIADOS – EPP**, inscrita no CNPJ nº 54.455.488/0001-70, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 773, Sala 32, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-251, representado por Antônio Antas Diniz Neto, domiciliado na Cidade de Manaíra/PB, credenciada para o Lote 01 nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais); CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DR RAUL TAVARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 49.848.391/0001-98, com sede na Rua José Ferreira da Luz, s/n, Centro, São José de Princesa/PB, CEP 58.758-000, representado por **RAUL KAROL TAVARES ALVES**, domiciliado na Cidade de Princesa Isabel/PB, credenciada para o Lote 01 nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais)**, conforme resultado do processo de credenciamento.

São José de Princesa – PB, 17 de junho de 2026.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:3FC49F4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026
O Secretário de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA E DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em favor das empresas quais sejam: **RAYSSA MARQUES FREIRE – ME (ODONTO PRIN)**, inscrita no CNPJ nº 66.875.918/0001-92, com sede na Rua Manoel Pereira Diniz, nº 73, Bairro Madre Carmelita, Princesa Isabel-PB, CEP: 58.755-000, representada por: Rayssa Marques Freire, residente na Cidade de Princesa Isabel-PB, credenciada para o Lote 01 nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais); DINIZ ODONTOLOGIA CLÍNICA E SERVIÇOS ASSOCIADOS – EPP**, inscrita no CNPJ nº 54.455.488/0001-70, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 773, Sala 32, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-251, representado por Antônio Antas Diniz Neto, domiciliado na Cidade de Manaíra/PB, credenciada para o Lote 01 nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais); CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DR RAUL TAVARES LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° 49.848.391/0001-98, com sede na Rua José Ferreira da Luz, s/n, Centro, São José de Princesa/PB, CEP 58.758-000, representado por **RAUL KAROL TAVARES ALVES**, domiciliado na Cidade de Princesa Isabel/PB, credenciada para o Lote 01 nos itens: 1, 2, 3 e 4, com valor total de **R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais)**, conforme resultado do processo de credenciamento e **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento nº 005/2026.

São José de Princesa - PB, 19 de junho de 2026.

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E81A5D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, em favor da Empresa: **NOVA TRATORES E COMÉRCIO DE PEÇAS DE TRATORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.261.060/0001-24, sediada na AV. Cruzeiro do Sul, nº 875, Quadra 103 Galpão, Bairro Nova Caruaru/PE, CEP: 55.014.660, representada pela Sra. Ilza de Souza Ribas, residente e domiciliada na Cidade de Caruaru/PE, pelo valor total de **R$ 62.089,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Nove Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 039/2026 de modalidade Dispensa nº 019/2026.

São José de Princesa - PB, 03 de julho de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:E2AFF0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Prefeito de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Agente de Contratação e

Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, em favor da Empresa: **PHR DE BRITO – MARCENARIA (MARCENARIA BRITO)**, , inscrita no CNPJ nº 12.057.863/0001-84, com sede no endereço: Estrada da Queimada Grande KM 2, nº 208, BOX 09, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Henrique Ramos de Brito, portador da Carteira de Identidade nº 7894643 SDS/PE e do CPF nº 075.704.244-92, pelo valor total de **R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 040/2026 de modalidade Dispensa nº 020/2026.

São José de Princesa - PB, 03 de julho de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:ED31DCC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA E DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB,
CNPJ n° 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA: RAYSSA MARQUES FREIRE – ME (ODONTO PRIN) -
CNPJ nº 66.875.918/0001-92
FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento Nº 005/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de junho de 2026, José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:7A611DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA E DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB,
CNPJ n° 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA: DINIZ ODONTOLOGIA CLÍNICA E SERVIÇOS ASSOCIADOS – EPP -
CNPJ nº 54.455.488/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento Nº 005/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 106.500,00 (Cento e Seis Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de junho de 2026, José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:B7386973

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DENTÁRIOS ESPECIALIZADOS EM ENDODONTIA E DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB,
CNPJ n° 10.460.712/0001-47.
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DR RAUL TAVARES LTDA – ME –
CNPJ sob o n° 49.848.391/0001-98
FUNDAMENTAÇÃO: Credenciamento Nº 005/2026 e Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais).
VIGÊNCIA: 19/06/2026 à 19/06/2027.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 19 de junho de 2026, José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:137BD92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026
DISPESA N° 019/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E NOVA TRATORES E COMÉRCIO DE PEÇAS DE TRATORES LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 53.261.060/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 e Dispensa nº 019/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 62.089,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitenta e Nove Reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2026 à 31/12/2026.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 03 de julho de 2026, Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:392B598F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2026
DISPESA N° 020/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2026
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA, CNPJ nº 01.612.684/0001-45 E PHR DE BRITO – MARCENARIA (MARCENARIA BRITO), CNPJ nº 12.057.863/0001-84.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021 e Dispensa nº 020/2026.
VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: 03/07/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: São José de Princesa – PB, 03 de julho de 2026, Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:9C8CA505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 049 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, às 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, *do tipo menor técnica e preço*, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Propaganda e Publicidade Institucional, conforme a Lei Federal nº 12.232 de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, execução externa, distribuição de publicidade de caráter institucional, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de São José dos Cordeiros – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Valor máximo da Contratação: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl.sjecordeiros@gmail.com. Edital: www.saojosedoscordeiros.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Julho de 2026

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roosevelt Bezerra Diniz
Código Identificador:7F54968B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 16 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 03 de Julho de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0519CBFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00266/2023 - Ss Locacoes e Servicos Ltda - CNPJ: 38.162.543/0001-88 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.07.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BDD12ABE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 145/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA SELMA DA COSTA AMARAL	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	25/06/2026 a 24/06/2027
ANDRESSA PRISCILA LEITE SERRANO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/06/2026 a 14/12/2026
KARLA BEATRIZ LIMA DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/06/2026 a 17/07/2026
LO-RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	READPTAÇÃO DE FUNÇÃO	30/06/2026 a 27/06/2027
MARIA EDUARDA PIMENTEL DE LIMA	SERVIÇOS URBANOS	MOTIVO DOENÇA	02/06/2026 a 02/09/2026
MOZART BATISTA DE SANTANA JUNIOR	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	22/06/2026 a 19/10/2026

Alhandra, em 03 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:BE4F443C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 146/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de férias relativas ao mês de **julho**, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
305901	ANTONIO ISMAYLE ARAÚJO FIRMINO DE SOUSA	SAÚDE	13/07/2026 a 11/08/2026	2025/2026
80333	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	SAÚDE	09/07/2026 a 07/08/2026	2024/2026
305902	ERIKA JESSYCA ALVES ANDRADE	SAÚDE	14/07/2026 a 12/08/2026	2025/2026
305898	LUCIANA VILAR TORRES	SAÚDE	14/07/2026 a 12/08/2026	2025/2026
306083	PEDRO JAILSON CEZAR DA SILVA	SERIÇOS URBANOS	15/07/2026 a 13/08/2026	2025/2026

Alhandra, em 03 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:D9913CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 147/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade relacionado abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
305412	MARIA EDUARDA CALISTO CANUTO	SAÚDE	10/06/2026 a 07/10/2026

Alhandra, em 03 de julho de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:A9B99C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 148/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Por Motivo de Doença Pessoa da Família, conforme abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DE AFASTAMENTO
306525	ELTON SANTOS DE LIRA	SERVIÇOS URBANOS	15/06/2026 a 29/07/2026

Alhandra, em 03 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira
Código Identificador:6A7B58FB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 - VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 1 - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, bem como refrigeradores, freezers e bebedouros, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00114/2025 - Marcos Antonio Ferreira de Souza 03656185433 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.26.

APARECIDA-PB, 03/07/2026.

JOAO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7E217B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 - VIGÊNCIA EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 1 - VIGÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Serviço de conexão multimídia sobre rede de fibra ótica e ondas de rádio 5,8GHz, com link de até 5GB de consumo mensal com distribuição conforme determinação pela Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00102/2025 - Ddl Line Telecom Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.06.26.

APARECIDA-PB, 03/07/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:5BF36B35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 112.200,00.

Areial - PB, 1º de Julho de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:4AF4B9F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCEDENTE MEDIANTE A INTERMEDIAÇÃOE PROMOÇAO DE INTEGRAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÃO DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTAGIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00022/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00067/2025 - Nucleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi Paraiba - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 01.07.2026

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:A6E05048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento e/ou utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da Municipalidade via locação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00015/2025 - Brasil Comercio de Combustiveis e Lubrificantes Ltda - Apostila 01 - acréscimo médio de 123,25%. ASSINATURA: 01.07.26

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:1D255880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 2020.04.122.2003.2004 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 01/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00075/2026 - 01.07.26 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R$ 112.200,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F9DE6852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2026 - REPUBLICADA

PORTARIA Nº. 077/2026
(Republicada por incorreção. Publicação original em 22/06/2026 – DOM/FAMUP Ano XVII, Edição nº 4148)

DESIGNA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 513/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220, de 31 de outubro de 2025, que institui o Sistema Nacional de Educação (SNE);
CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE (2026–2036);
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 127, de 3 de novembro de 2011, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 513, de 17 de junho de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME, como instância permanente de participação social, acompanhamento, monitoramento e proposição da política educacional no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa/PB;
CONSIDERANDO a necessidade de instalar e dar regular funcionamento ao Fórum Municipal de Educação, com a designação de seus membros titulares e respectivos suplentes;
CONSIDERANDO as indicações encaminhadas pelos órgãos, entidades e segmentos representados;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros titulares e respectivos suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME de Barra de Santa Rosa/PB, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução consecutiva por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 513, de 17 de junho de 2026.
Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação – FME constitui instância colegiada, permanente e plural de participação social, acompanhamento, monitoramento, mobilização, articulação e proposição da política educacional no território municipal, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A atuação do FME terá natureza consultiva, propositiva, mobilizadora e de acompanhamento, sem substituir ou reduzir as competências normativas e administrativas dos órgãos legalmente competentes, ressalvadas as deliberações internas relativas ao seu funcionamento, ao seu regimento e à organização das conferências de educação.
Art. 3º - Compete ao Fórum Municipal de Educação exercer as atribuições previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 513/2026, especialmente:
I – coordenar, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como aprovar seus regulamentos, documentos orientadores e metodologia de participação;
II – propor ao Poder Executivo a convocação das Conferências Municipais de Educação, quando cabível, observadas as orientações nacionais e estaduais e o calendário educacional;
III – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação, seus objetivos, metas e estratégias;
IV – debater temas relevantes da política educacional municipal, com ênfase na qualidade da educação, equidade, inclusão, aprendizagem, permanência dos estudantes e valorização dos profissionais da educação;

V – estimular a participação das famílias, estudantes, profissionais da educação, conselhos, entidades representativas, associações comunitárias e demais segmentos sociais nas discussões educacionais;
VI – propor estudos, debates, audiências, seminários, reuniões ampliadas, grupos de trabalho e outras ações de mobilização voltadas ao aprimoramento da política educacional municipal;
VII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, bem como revisá-lo quando necessário.
Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação – FME será composto pelos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos, entidades e segmentos:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Alex Silva Oliveira Júnior (titular);
Jaelson Santos Araújo (suplente);

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Silvano de Sousa e Silva (titular);
Marcos Emanuel dos Santos Azevedo (suplente);

III – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):
Terezinha Carla Santos (titular);
Lauriene de Sousa Soares (suplente);

IV – Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB):
Gleicilene Silva Oliveira (titular);
Eva Matias de Azevedo Duarte (suplente);

V – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
Simoneide Araújo Oliveira (titular);
Wescley Alysson Gomes Farias (suplente);

VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Thalyta Tereza Mesquita Nunes (titular);
Kátia Regina Monteiro de Macedo (suplente);

VII – Representantes da Educação Infantil:
Ana Cláudia Falcão Potiguara (titular);
Maênia Monique Henriques Santos (suplente);

VIII – Representantes do Ensino Fundamental:
Ana Cláudia Santos Vieira (titular);
Alexsandra Silva Oliveira Buriti (suplente);

IX – Representantes do Ensino Médio sediado no Município:
Stefanny Santos Azevedo (titular);
Gustavo Almeida Costa (suplente);

X – Representantes da Educação de Jovens e Adultos:
Regina Célia Diniz e Silva (titular);
Joselma Henriques Alves Nunes (suplente);

XI – Representantes da Educação do Campo:
Maria da Vitória Oliveira Silva (titular);
Maricelia Lima Santos Silva (suplente);

XII – Representantes da Educação Especial/Inclusiva:
Edvan Silva Casado (titular);
Maria Luciene Silva de Carvalho (suplente);

XIII – Representantes da Educação Integral:
Maysa Potiguara Lopes (titular);
Lucineide de Lima Silva (suplente);

XIV – Representantes do Ensino Privado:
Tatiane Kelly Martins (titular);
Nayara Nunes de Oliveira (suplente);

XV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Rosenilda Xavier da Silva (titular);
Viviane de Lima Lopes Assunção (suplente);

XVI – Representantes dos Estudantes do Ensino Fundamental:
Luana Ellen Silva Nogueira (titular);
Heloisa Rodrigues Andrade (suplente);

XVII – Representantes dos Estudantes do Ensino Médio:
Ellyda Helloa Sousa Dantas (titular);
Gennyfer Lima Silva (suplente);

XVIII – Representantes dos pais ou responsáveis por estudantes:
Joseana Martins de Oliveira (titular);
Lucivânia Silva Oliveira (suplente);

XIX – Representantes dos Gestores Escolares:
Elis Cristina Silva Oliveira (titular);
Ana Cleide Barreto da Silva (suplente);

XX – Representantes dos Coordenadores Escolares:
Angelia Maria Correia Santos (titular);
Ivonete dos Santos Sousa (suplente);

XXI – Representantes dos Conselhos Escolares:
Carlinda Lopes de Sousa (titular);
Elis Regina Silva Sousa (suplente);

XXII – Representantes do Conselho Tutelar:
Anailton Gomes Silva (titular);
José Erinaldo da Silva (suplente);

XXIII – Representantes das Associações Comunitárias, entidades representativas ou comunidades rurais:
Stenio Fabricio Fernandes Nunes (titular);
Damião Costa da Silva (suplente).
§ 1º - A inexistência, a vacância ou a ausência de indicação de determinado segmento não impedirá a instalação e o funcionamento do FME, desde que preservada a pluralidade de sua composição, conforme previsto na Lei Municipal nº 513/2026.
§ 2º - Ocorrendo vacância, renúncia, substituição solicitada pelo órgão ou segmento representado, perda da condição que ensejou a indicação ou ausência injustificada na forma do Regimento Interno, será designado novo representante para completar o mandato.
Art. 5º - Poderão participar das reuniões do FME, sem direito a voto e quando convidados, representantes da Câmara Municipal de Vereadores, da Procuradoria-Geral do Município e de outros órgãos, instituições, entidades, especialistas, técnicos ou pessoas com atuação relevante na matéria em debate.
I – Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Lucélia Dias de Medeiros (indicação principal);
Tayse Bárbara Silva Casado (indicação suplente);

II – Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
José Martins (indicação principal);
José Ewerton Oliveira Almeida (indicação suplente).
Art. 6º - A Coordenação-Geral, a Vice Coordenação e a Secretaria Executiva do FME serão escolhidas entre os seus membros, na primeira reunião ordinária de cada mandato, por maioria simples dos presentes, admitida a aclamação quando houver candidatura única.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento do FME, inclusive para convocação de reuniões, guarda de documentos, elaboração de atas, organização de eventos e divulgação dos atos do colegiado.
Art. 7º - O Regimento Interno do FME deverá ser elaborado e aprovado pela Plenária no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, e homologado por ato da Secretaria Municipal de Educação para fins de publicação.
Art. 8º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada função pública de relevante interesse social e não será remunerada.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 19 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:61D90592

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO N.º 001/2026

O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão n° 001/2026 (online e presencial) de bens móveis constantes no item 3 do Edital, do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o Sr. DANIEL ELIAS GARCIA, JUCEP nº 36/2022. O leilão será realizado no dia **28/07/2026** às **09h:30min** na Garagem Municipal de Bernardino Batista, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30, Centro, Bernardino Batista - PB, CEP: 58.922-000. Maiores informações serão disponibilizadas na sala da Comissão Permanente de Contratação, Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB ou com o Leiloeiro Oficial através do email: contato@dgleiloes.com.br ou pelo telefone 0800 278 7431. O edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; www.danielgarcialeiloes.com.br.

Bernardino Batista - PB, 03 de julho de 2026.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DE149612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 40/00049-4
MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.621.539/0001-20, com sede Rua Edinete Abrantes de Abreu, s/n , doravante denominado FINANCIADO, e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, por meio de sua agência Setor Público Paraíba, prefixo 1618-7, localizada na cidade de João Pessoa PB, doravante denominado FINANCIADOR.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e dos exercícios subsequentes do MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA (PB), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar 101/2000, de 04.05.2000. Amparo Legal Lei Autorizadora nº de 933/2026.
VIGÊNCIA: Contará a 03/07/2026 o e vencerá em 10/07/2036.
VALOR: O valor do presente contrato é R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ASSINATURAS: ALLEN WYLDER HOLANDA ARRUDA, em nome do Banco do Brasil S.A. e ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA representando a Prefeitura Municipal de BERNARDINO BATISTA PB

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:6CC8EB49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00030/2026

Boa Vista - PB, 02 de Julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00030/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR, GARANTINDO ATENDIMENTO TÉCNICO, ÉTICO E EFICIENTE NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DATAPOLICY SOLUTIONS LTDA.
28.865.487/0001-94
Valor: R$ 32.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7BC8AB14

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinados a criação, da função programática **13.392.1005.2080 – Infra Estrutura São João de Boa Vista,** fonte de recursos **“ 701 “ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados**, para realização de convênios com o Governo Estadual.
§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.
Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.
Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2026.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

A N E X O I

A LEI N˚945/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Unidade: 2120 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E CULTURA

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	1005	Programa de Incentivo a Cultura.
Ação	2080	Infra Estrutura São João de Boa Vista
Elemento de despesa	3.3.90.39.000	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.
Valor Total	**100.000,00**	**Cem Mil Reais**

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2583F510

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 946/2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2026, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 537.000,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais)**, destinados a inclusão, na função programática **15.451.1030-1028 – CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR,** a fonte de recursos **“ 706 “ Transferências Especiais**, para atender Emenda Parlamentar Individual.

§1˚ - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **Anexo I** deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, e outras situações de acordo com o inciso I, II e III, §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

A N E X O I

A LEI N˚946/2026.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Unidade: 1028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
		DESCRIÇÃO
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	1011	Melhoria de Habitação e Urbanismo
Ação	1029	**CONSTRUIR/RECUPERAR CALÇAMENTO, MEIO FIO E URBANIZAR**
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.
Fonte de Recursos	706	Transferências Especiais
Valor Total	**537.000,00**	**Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais**

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3AFE145B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00030/2026

Boa Vista - PB, 02 de Julho de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR, GARANTINDO ATENDIMENTO TÉCNICO, ÉTICO E EFICIENTE NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- DATAPOLICY SOLUTIONS LTDA.
28.865.487/0001-94
Valor: R$ 32.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:217C4060

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer parceladamente utensilios de cozinha para suprir as necessidades das diversas Secretarias municipais de Bom Sucesso, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO 04 123 0003 2005 MANUTENÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0013 2095 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.040 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de

2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00050/2026 - 30.06.26 - NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - R$ 30.755,15

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:D69F399F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA FROTA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 03/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA FROTA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2019 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 500.. VIGÊNCIA: até 03/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00057/2026 - 03.07.26 - POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - EPP - CNPJ 07.175.449/0001-30 - R$ 61.021,00 (sessenta e mil e vinte e um reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:6571919E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DA FROTA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. – EPP - CNPJ: 07.175.449/0001-30 - R$ 61.021,00.

Brejo dos Santos - PB, 03 de Julho de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:ED2D551C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poços artesianos tubulares em comunidades rurais do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MULTIGRUPO SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 90.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 03 de Julho de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:BA37752D

SETOR DE LICITAÇOES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - DISPENSA Nº DV00029/2026

PROCESSO: Dispensa nº DV00029/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de perfuração de poços artesianos tubulares em comunidades rurais do Município de Cajazeirinhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Multigrupo Solucoes Comercio e Servicos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34371048.

Cajazeirinhas - PB, 03 de Julho de 2026

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:C4978FD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação para **locação de veículos destinados a diversas secretarias do município de Catingueira/PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 07/07/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 15/07/2026, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 20/07/2026, até às 08h29min, Início da Sessão Pública de Lances: 20/07/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no

www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 03 de julho de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:BA2C51AE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10048/2025

Processo Administrativo Nº 250225IN00031.
Inexigibilidade Nº IN00031/2025.
Fonte: Credenciamento Nº 001/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ nº 26.764.981/0001-37, Rua Vitoriano Silva, Nº 154, Bairro: Pombalzinho, CEP: 58.7770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto do contrato: Prestação de serviços de locação de horas–máquina para trator agrícola, destinados à execução de serviços de cortes de terra no município de Coremas-PB. Veículo tipo: Máquina pesada - Secretaria Municipal de Agricultura.
Considerando que, a vigência do referido contrato vai até 26 de fevereiro de 2027;
Considerando que, se faz necessário a continuação da prestação de serviços ora contratado;
Considerando que, está fundamentada na cláusula décima que prevê "alterado com a devida justificativa, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 124 a 136 da Lei 14.133/21", In verbis;
Desta forma, fica acrescentado os quantitativos em 25% (vinte e cinco por cento) e consequentemente o valor total contratado que é de R$ 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificados pelo presente termo aditivos. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 02 (duas) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.
Contratantes: Edilson Pereira de Oliveira (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 30/06/2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:7D52378C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0169/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 22.802.794/0001-40.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATUAL
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato n 0169/2025, por mais 07 (sete) meses, permanecendo vigente até o dia 30/01/2027

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A556E60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 167/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO BELL E ALAN PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: LAZARO ALAN BEZERRA DE LACERDA, CNPJ nº 43.344.598/0001-49
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:D5BF65B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0443/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0012/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MENDONCA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, M & S CONSTRUTORA LOCADORA, CNPJ/MF nº 31.094.999/0001-09
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATUAL
O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO R$ 490.156,89 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), VALOR SUPRESSÃO DE 7,53% R$ 36.916,97 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) E VALOR ACRÉSCIMO DE 11,99% R$ 58.751,22 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); APÓS A CONSOLIDAÇÃO DOS AJUSTES, O CONTRATO PASSA A APRESENTAR O VALOR FINAL DE R$ 511.991,14 (QUINHENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CATORZE CENTAVOS).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:5473D6B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00054/2024

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00054/2024
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N° 00009/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATADA: GUEDES DESIGNER LTDA
CNPJ Nº 13.511.368/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00054/2024 A PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2026 A 18 DE JUNHO DE 2027
FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N° 00054/2024
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 08 DE JUNHO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:8F087886

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 011/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2026 – DISPENSA Nº 011/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 011/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos especializados em informática, a serem executados nas secretarias municipais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, compreendendo instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras e periféricos, execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, suporte técnico presencial e remoto aos usuários da administração municipal, instalação e atualização de softwares utilizados pelos órgãos públicos, diagnóstico e correção de falhas de hardware e software em estações de trabalho, atendimento de chamados técnicos das secretarias, departamentos e unidades escolares, bem como instalação de cabeamentos para câmeras de monitoramento, visando garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e do suporte operacional de tecnologia da informação, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta de uma única empresa:

1° MARIVALDO BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 66.511.123/0001-03, situada na Rua Espirito Santo, n° 212, térreo, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	MARIVALDO BARBOSA DA SILVA (66.511.123/0001-03)	Foi entregue presencialmente no setor de licitações.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 30.000,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **MARIVALDO BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 66.511.123/0001-03, atendeu todos os itens dos documentos de habilitação, e apresentou proposta dentro do valor estimado, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** referente a Dispensa nº. 011/2026, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela comissão de licitação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:C6E78197

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE A DISPENSA 14.333 Nº. 012/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026 – DISPENSA Nº 012/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente a Dispensa 14.333 nº. 012/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de confecção e aplicação de plotagem de veículos oficiais, bem como fornecimento e aplicação de adesivo vinil com impressão policromia para aplicação em vidros e janelas, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB e do Fundo Municipal de Saúde, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência.
Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 10h (dez horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua São Paulo, nº 67 – Centro – Juripiranga – PB, CEP: 58.330-000, reuniu-se a equipe de apoio, a fim de receber as Propostas de Preços, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta de uma única empresa:
1° STHEFANNY BRENDA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 66.605.488/0001-99, situada na Rua São Paulo n° 230, centro, Juripiranga-PB CEP: 58330-000.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que as empresas protocolaram da seguinte forma:

N° DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	STHEFANNY BRENDA GONÇALVES DA SILVA (66.605.488/0001-99)	Foi entregue presencialmente no setor de licitações.	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 61.110,00

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **STHEFANNY BRENDA GONÇALVES DA SILVA,** inscrita no CNPJ n° 66.605.488/0001-99, atendeu todos os itens dos documentos de habilitação, e apresentou proposta dentro do valor estimado, no valor global de **R$ 61.110,00 (sessenta e um mil e cento e dez reais),** referente a Dispensa nº. 012/2026, Em seguida a Agente de contratação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pela comissão de licitação.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente De Contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:A1CCD454

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 028/2026 – Pregão Eletrônico Nº 008/2026. Prestação de Serviço. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) grupo de gerador de energia elétrica, com capacidade de Potência mínima de 180 KVA, o equipamento citado terá a obrigatoriedade de estar, acompanhado da CPL 4520 DEEP SEA (CAIXA REVERSORA), e todos os componentes para ligação automática da máquina junto a distribuição de energia, mais o quadro de transferência, 200 metros de cabos de 95 milímetros, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, bem como assistência técnica durante todo o período de locação, visando garantir o pleno funcionamento da Unidade Mista de Saúde Teonás Cavalcante em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 128.856,00 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquneta e seis reais). Recebimento das propostas inicia-se no dia 06 de julho de 2026 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 17 de julho de 2026 até as 09:15h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 17 de julho de 2026 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.
Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com –

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO –
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:35E3DBE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI MUNICIPAL 568/2025, C/C LEI complementar 123/06 E DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2O15, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializados abrangendo atendimentos, consultas, avaliações e procedimentos nas diversas especialidades a cargo da PM de Lastro. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 20 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 20 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 568/2025/25; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 8538/2015/15; Decreto Federal nº 00231/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Edital: www.lastro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lastro - PB, 03 de Julho de 2026

ESTHER GEYSE JACOME LINO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:7A040198

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada de engenharia para recuperação, manutenção e ampliação de 08 escolas na Zona Rural do município de Manaíra-PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do**

dia 23/07/2026. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br; Tribunal de Contas da Paraíba - https://tce.pb.gov.br/; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - https://manaira.pb.gov.br/. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com

Manaíra – PB, 03 de julho de 2026.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada de engenharia para reforma das praças do convívio e da liberdade, no município de Manaíra/PB, conforme Contrato de Repasse nº 984947/2025/MTUR/CAIXA. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 24/07/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br; Tribunal de Contas da Paraíba - https://tce.pb.gov.br/; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - https://manaira.pb.gov.br/. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com

Manaíra – PB, 03 de julho de 2026.

DAMIÃO JOÃO SIMÃO
Secretário de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00004/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a licitação sob modalidade Concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, para: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras de pavimentação urbana em vias públicas do município de Manaíra/PB, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 27/07/2026**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Edital: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Compras Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br; Tribunal de Contas da Paraíba - https://tce.pb.gov.br/; e Prefeitura Municipal de Manaíra/PB - https://manaira.pb.gov.br/. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, s/n, Bairro Centro, Manaíra - PB e e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com

Manaíra – PB, 03 de julho de 2026.

DAMIÃO JOÃO SIMÃO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:97A7B714

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DO PREGÃO Nº 00020/2026**, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 01/07/2026, pg. 34; Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 01/07/2026, pg. 73; e Jornal a União no dia 01/07/2026, pg. 26, que tem como objeto: Locação de veículo tipo caminhonete duas portas para prestar serviço de apoio a Secretaria de infraestrutura do município de Manaíra/PB. Assim **ONDE SE LÊ**: PREGÃO ELETRONICO N° 00021/2026. **LEIA-SE**: PREGÃO ELETRONICO N° 00020/2026.

Manaíra – PB, 03 de julho de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:D89C0222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RESULTADO DISPENSA Nº 00008/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de menor preço global -, na modalidade Dispensa nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roço das estradas vicinais do município de Manaíra/PB, conforme Memorial descritivo e planilha orçamentaria. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: CONSTRUTORA ATENA LTDA - CNPJ nº 61.388.063/0001-51, com valor global de R$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), vencendo o item 01.

Manaíra - PB, 03 de julho de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:46FB186F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00021/2026

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2026, que objetiva: Locação de veículo tipo caminhão pipa para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS (CONSTRUTORA AR**)** - CNPJ Nº 50.415.872/0001-99 - VALOR: R$ 106.800,00.

Manaíra - PB, 03 de julho de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00021/2026

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão pipa para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma

eletrônica, nº 00021/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS (CONSTRUTORA AR**)** - CNPJ Nº 50.415.872/0001-99 - VALOR: R$ 106.800,00.

Manaíra - PB, 03 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00021/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2026, que objetiva: Locação de veículo tipo caminhão pipa para atender as necessidades do município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS (CONSTRUTORA AR) - CNPJ Nº 50.415.872/0001-99 - VALOR: R$ 106.800,00.

Manaíra - PB, 03 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00021/2026

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00021/2026. OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão pipa para atender as necessidades do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS (CONSTRUTORA AR) - CNPJ Nº 50.415.872/0001-99 - VALOR: R$ 106.800,00. Fica notificada a empresa a apresentar as certidões fiscais e trabalhistas atualizadas. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis ou através do e-mail supracitado acima.

Manaíra - PB, 03 de julho de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F564F990

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025; 2- ADITIVO 0002/2025; 3- CONTRATO: Nº 00369/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - CNPJ Nº 35.494.616/0001-40 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2026; 10- VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0E90126B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias utéis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: K J de M Andrade Ltda - CNPJ **.***.374/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3399-1021.

Massaranduba - PB, 02 de Julho de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9FBB703A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Contratação de empresas regionais de acordo com Decreto Municipal 001/2023 para aquisição de CARNES E FRANGO IN NATURA FRIOS E DERIVADOS DO LEITE com entregas diárias para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mato Grosso–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRIGORIFICO DEDE MICENA LTDA - R$ 335.726,00.

Mato Grosso - PB, 03 de Julho de 2026

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA **-**
Prefeita

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:5DDFF59D

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Julho de 2026, a CONTINUIDADE da Concorrência Presencial, 0007/2026: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução dos serviços de REFORMA DA ESCOLA FRANCISCO VENÂNCIO DA SILVA localizada no Sítio Riachão I, Zona Rural do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com o

projeto básico e demais especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Convênio nº 0034/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Mato Grosso-PB. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 03 de Julho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:51AD118E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação do cantor Zé Vaqueiro Original, no dia 03 de Maio de 2026, destinados aos tradicionais festejos da V cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00029/2026 - Ze Vaqueiro Original Music Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DF14AD5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação do cantor Pingo Sanfoneiro, no dia 03 de Maio de 2026, destinados aos tradicionais festejos da V cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00028/2026 - 49.140.044 Gilberlane Pereira Santos - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F52B525C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação do cantor Padre Puan Ramos e banda, no dia 02 de Maio de 2026, destinados aos tradicionais festejos da V cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00005/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00027/2026 - Evangelize Producoes Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:CFA66ECC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação da banda CAVALEIROS DO FORRÓ, no dia 03 de Maio de 2026, destinados aos tradicionais festejos da V cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00024/2026 - Musical Cavaleiros do Forro Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:D861B02D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Contratação de empresa exclusiva para apresentação do grupo WILLIAM SANFONA, no dia 02 de Maio de 2026, destinados aos tradicionais festejos da V cavalgada do trabalhador na cidade de mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00004/2026. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00025/2026 - Divina Providencia Promocoes de Eventos Ltda - Rescindido - determinada por ato unilateral do contratante. ASSINATURA: 01.06.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:80655B28

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE AGRONOMIA DESTINADO A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRICOLA A PEQUENOS PRODUTORES DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00030/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00077/2025 - João Batista dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.2

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:08BDBE98

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Montadas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00010/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00029/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00029/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2140 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2140.10.301.1006.2080 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde da Assistência Farmacêutica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00089/2026 - 01.07.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 448.581,65.

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:E286177A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – VEÍCULO ZERO QUILOMETRO ADAPTADA PARA AMBULANCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIÍPIO DE MONTE HOREBE -PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:montehorebecpl@gmail.com. Edital:www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 03 de julho de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:93966942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE JOAQUIM SARAIVA DE MOURA E POSTO DE AS´´ÚDE DO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 17 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:montehorebecpl@gmail.com. Edital:www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 03 de julho de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:49946990

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00002/2026, que objetiva: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em paralelepípedo no município de Monte Horebe-PB, através do recurso federal CONTRATO DE REPASSE Nº 908984/2020/MDR/CAIXA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ; CNPJ: 34.746.608/0001-81 - com o valor de R$ 499.497,60 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Monte Horebe - PB, 03 de Julho de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:C60D11B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90044/2025/FME

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90044/2025/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DO RAMO, PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM DE PNEUS NOVOS E DESCARTE AMBIENTALMENTE ADEQUADO DOS PNEUS USADOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº **9.0.044/2025**.
VIGÊNCIA: até 02.07.27.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e:
CT Nº 83.2.03/2026 – 02.07.26 - **RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA - R$ 876.749,00**

Monteiro - PB, 02 de julho de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E308AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90032/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 411.960,00.

Monteiro - PB, 02 de Julho de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B63E6CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO N° 90032/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90032/2026. VIGÊNCIA: até 03/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 74001/2026 - 03.07.26 - LIMPA ENERGIA LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 411.960,00.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:91A9FEBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma da Sede da Secretaria de Saúde, conforme Convênio Estadual, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Recursos próprios Recurso Estadual – Convênio Recurso Federal Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2026 - 03.07.26 - CONSTRUTORA ALFA LTDA - CNPJ 58.809.190/0001-72 - R$ 399.676,05.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:608D8F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição imediata de Equipamentos para Usina de Laticínios, conforme Plano de Ação nº 09032025–081608, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2026 Emenda Federal – Plano de Ação nº 09032025–081608. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00021/2026 - 03.07.26 - MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 11.615.335/0001-30 - R$ 315.000,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:51A910D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Usina Leiteira, conforme Plano de Ação nº 09032025–081608, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura Recurso Federal – Plano de Ação nº 09032025–081608 Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 30/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00022/2026 - 03.07.26 - ROCHA MELO LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 58.518.751/0001-84 - R$ 393.800,00.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:27A0A46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quiosques, pelo período de 90 (noventa) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 01/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00023/2026 - 03.07.26 - Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ 18.044.473/0001-56 - R$ 145.506,95.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:59330902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em Zona Rural (Sítio Olhos D`água), conforme Convênio Estadual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Agricultura Recursos próprios Recursos Estaduais – Convênio Recurso Federal Dotação prevista no QDD2026. VIGÊNCIA: até 31/10/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00024/2026 - 03.07.26 - FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME - CNPJ 25.080.166/0001-96 - R$ 562.563,03.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:AB9A5131

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA - CNPJ: **.***.452/0001-** - R$ 180.650,55; 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ: **.***.813/0001-** - R$ 10.595,50; ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ: **.***.937/0001-** - R$ 72.506,00; JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ: **.***.394/0001-** - R$ 41.961,00.

Paulista - PB, 02 de Julho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 03/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00176/2026 - 03.07.26 - JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA - CNPJ **.***.394/0001-** - R$ 41.961,00 (quarenta e mil e novecentos e sessenta e um reais); CT Nº 00177/2026 - 03.07.26 - ADEMILTON NOGUEIRA - CNPJ **.***.937/0001-** - R$ 72.506,00 (setenta e dois mil e quinhentos e seis reais); CT Nº 00178/2026 - 03.07.26 - 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA - CNPJ **.***.452/0001-** - R$ 180.650,55 (cento e oitenta mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos); CT Nº 00179/2026 - 03.07.26 - 54.240.813 ISAK ALVES ROSA - CNPJ **.***.813/0001-** - R$ 10.595,50 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:0D70AB82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de julho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:360E6390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **MARIA ADEILZA DOS SANTOS** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir 01/07/2026.

Picuí-PB, 02 de julho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14285C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 100/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Daniela Évilla Gomes Arruda.
Objeto: prestar os serviços de Médico Psiquiatra no CME- Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), por plantões semanais, nas sextas-feiras, atendendendo 15 consultas, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 30/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Daniela Évilla Gomes Arruda.

Publicado em 25/02/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:639BC1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 164/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alberta da Silva Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na DCAA-Departamento de Controle de Avaliação e Auditoria, zona urbana, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alberta da Silva Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BCEEAAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 165/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Anna Laura Dantas Henriques.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Anna Laura Dantas Henriques.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E3FB1091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 166/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Maria de Araújo Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, no CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Maria de Araújo Costa..

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8ED721F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 167/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Andressa Séfora Queiroga de Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Andressa Séfora Queiroga de Sousa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:44190D16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 168/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Ângela Santos de Medeiros Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) , por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ângela Santos de Medeiros Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DB81336A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 169/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Camila Nascimento Sousa.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo Ubs. Josefa Romana Souza, localizada na rua: São Sebastião, centro, zona urbana,, na secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Camila Nascimento Sousa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1B70E5F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 170/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 170/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Claíse Emanuelly Firmino dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista no Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Claíse Emanuelly Firmino dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C28922A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 171/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Daniela Évilla Gomes Arruda.
Objeto: prestar os serviços de Médico Psiquiatra no CME- Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), por plantões semanais, nas sextas-feiras, atendendendo 15 consultas, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Daniela Évilla Gomes Arruda.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C5741232

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 172/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 172/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município.
Valor: R$ 4.973,46(quatro mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos) , por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:29150FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 173/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Elaine Ramalho de Lima Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 09, unidade sediada na Unidade Básica de

Saúde "Maria José Dantas" localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município .
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00(seis mil) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Elaine Ramalho de Lima Alexandria.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E3EA8B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 174/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 174/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Viviane Araújo Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no Setor de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 A 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Viviane Araújo Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B5FF7260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 175/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 175/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francimária Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Ubs. Josefa Romana Souza, localizada na rua: São Sebastião, centro, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francimária Lima da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:FD3715A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 176/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francimária Oliveira Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem no SAMU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francimária Oliveira Ferreira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4D432E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 177/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Francineide Costa Nascimento
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, no ESF. (Estratégia de Saúde da Família), equipe 03, Ubs. José Elízio da Costa, localizada no sitio Lajedo Grande, zona rural, na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francineide Costa Nascimento.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:45F815FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 178/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Meyre da Fonseca Sobrinho.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na CEI. "Marta Maria de Medeiros Casado", localizada no bairro Limeira, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Meyre da Fonseca Sobrinho.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:142368F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 179/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 179/2026
Contratado: Heliane Aquino Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário no CEO- Centro de Especialidades odontológicas , na secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.723,97, (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Heliane Aquino Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:066335B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 180/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Adalberto Lima da Silva**.**
Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 13/07/2026 a 31/12/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Adalberto Lima da Silva**.**

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B7718B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 181/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Roberto Pires Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança no DCAA-Departamento de Controle de Avaliação e Auditoria,, na secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Roberto Pires Júnior.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2904FD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 182/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Rodrigo dos Santos Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Técnico de Enfermagem ESF, Estratégia de Saúde da Familia, na Equipe 07, Unidade sediada, na Ubs. José Marques de Andrade, localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Rodrigo dos Santos Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9314977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 183/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 183/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kamilla Thauane Araújo de Oliveira Silva
Objeto: prestação de serviços de Técnica de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 09, unidade sediada no Posto de Saúde "Maria José Dantas", localizada no Bairro JK, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kamilla Thauane Araújo de Oliveira Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:757AFAFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 184/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratada: Katiane de Araújo Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira na ESF (Estratégia de Saúde da Família), equipe 02, unidade sediada no posto de saúde "Severina Farias Dantas", localizada no Bairro Limeira, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Katiane de Araújo Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1A4B5415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 185/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Kelly Oliveira da Silva.
Objeto: prestação de serviços de Odontólogo da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe II, unidade sediada no Posto de Saúde "Severina Farias Dantas", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kelly Oliveira da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:051874D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 186/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 186/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Keylla Ferreira dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Nutricionista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Keylla Ferreira dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F487A681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 187/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 187/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Lidigleydson Gerleydson de Lima Silva
Objeto: Prestação de serviços de Educador Físico na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lidigleydson Gerleydson de Lima Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8700EE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 188/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 188/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Lindinalva Pereira dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lindivalva Pereira dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5CBE48F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 189/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 189/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Lucas Savio Fernandes Carvalho.
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da

CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Lucas Savio Fernandes Carvalho**.**

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:673AE7FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 190/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no Centro de Atenção Pisicossocial-CAPS, na secretaria Municipal de Saúde ,com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias da Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:126E093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 191/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 191/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Natália Grazielle Soares de Macedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Natália Grazielle Soares de Macedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9D1C5FEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 192/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Nataly Raquel Dantas Cavalcante.
Objeto: Prestação de serviços de Médico na Estratégia de Saúde da Família-ESF, na equipe 06, unidade sediada no posto de saúde "Vicencia Ferreira Dantas", localizada no Sítio Urubú, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00 (seis mil) por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Nataly Raquel Dantas Cavalcante.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:21644657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 193/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Pedro Henrique Milanês Florencio.
Objeto: prestar os serviços de Médico Psiquiatra no CME- Centro Municipal de Especialidades, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito reais), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais e gratificação de produtividade de 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Henrique Milanês Florencio.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:31B6AD4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 194/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Pedro Odon Almeida Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo na Estratégia de Saúde da Família-ESF. equipe 03, unidade sediada no Posto de Saúde "José Elizio da Costa", localizado no Sítio Lagedo Grande, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Odon Almeida Silva.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E401787D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 195/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Priscila Ferreira Oliveira.
Objeto: prestação de serviços de Odontólogo na ESF.- Estratégia de Saúde da Família, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 06, unidade sediada no Posto de Saúde "Vicencia Ferreira Dantas" localizada no Sítio Urubú, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 4.774,54 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Priscila Ferreira Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8EC48F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 196/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Rennan Trajano Farias
Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 15/01/2026 a 14/07/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 05 de janeiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rennan Trajano Farias.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8CB241FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 197/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Samir Esteffani da Silva Alexandria.
Objeto: Prestação de serviços de Cirurgião Dentista Endodontista no CEO- Centro de Especialidades odontológicas, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos º da Lei nº 1.341, de 28 de MAIO de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Samir Esteffani da Silva Alexandria.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B7CAE427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 198/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Sebastião Tibúrcio de Lima.
Objeto: prestar os serviços de Médico Ginecologista na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.237,78 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), acrescida de 20% de insalubridade, por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias, quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sebastião Tibúrcio de Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:50FC121B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 199/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Silvana de Fátima Araújo de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Fisioterapeuta na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Silvana de Fátima Araújo de Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3C977265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 200/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Tália Macedo Henriques de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Farmaceutica na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Tália Macedo Henriques de Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F409CEBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 201/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wanderleia da Silva Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 10, unidade sediada no posto de saúde "Antonio Hortins de Macedo", localizado no Bairro São José, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art 2º, I e II, ambos da Lei 1341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wanderleia da Silva Azevedo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0976A496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 202/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Pedro Henrique Souza Araújo
Objeto: Prestação de serviços de Psicológo na Equipe EMULTI, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Pedro Henrique Souza Araújo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7E50DEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 204/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 204/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Regina de Cássia da Silva Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Assistente Social no CRAS/PAIF, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Regina de Cássia da Silva Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4D227E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 205/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Emanuele dos Santos Aquino
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no CVAMS, Zona Urbana com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Emanuele dos Santos Aquino.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F453053B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 206/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Liriel Thaís Dantas dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços de Psicológo na Secretaria Municipal de Assistencia,Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 2.387,27 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) acrescida de 20% de insalubridade por 20 (vinte) horas de trabalhos semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.

Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Liriel Thaís Dantas dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7848B75B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 207/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias Ferreira da Silva Filha.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias Ferreira da Silva Filha.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B545FD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 208/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria José Martins Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços na Secretaria Municipal de Assistência lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria José Martins Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D29C40FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 260/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alexsandra Farias dos Anjos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente, na Emef. "Tancredo de Almeida Neves". localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alexsandra Farias dos Anjos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:87744188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 261/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 261/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leandro da Costa Confessor.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matematica na Emef. "Macario Zulmiro da Silva", localizada no distrito de Santa Luzia , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Leandro da Costa Confessor.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6842AB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 262/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 262/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Marcia Liely dos Santos Lino.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "Felipe Tiago Gomes". localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura

e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Marcia Liely dos Santos Lino.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA182320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 263/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Josemário da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição ao titular Erlâ Costa da Silva, que foi exonerado a pedido.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Josemário da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5ADC0A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 264/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 264/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: João Paulo de Oliveira Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de História, na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega". localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e João Paulo de Oliveira Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:34A5D693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 265/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alanna Drielle da Costa Macedo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente, na Emef. "Ana Maria Gomes". localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alanna Drielle da Costa Macedo .

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:55A528C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 266/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 266/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Davidson Lins Bezerra.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Maria José Silva, que está aposentada.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Davidson Lins Bezerra.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D6D01FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 267/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ivo dos Santos Henriques Costa
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Ciências, na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo". localizada no Sítio Pedreiras, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ivo dos Santos Henriques Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:23C2DDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 268/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Claudineide Pereira de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Língua portuguesa na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.Em substituição a titular Renata Santos Silva que está de Licença médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Claudineide Pereira de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A02CA385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 269/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 269/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Markson Gomes de Lacerda.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Lingua Portuguesa, na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Markson Gomes de Lacerda.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3BA8F63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 270/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joana Camila da Silva Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matemática na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joana Camila da Silva Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0334C3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 271/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:94FDA6BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 272/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wênia Gabriela Souto Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matemática na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo", zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wênia Gabriela Souto Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CF36061C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 273/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wanessa de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wanessa de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:087CA8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 274/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 274/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Cíntia Ruama Rayhane Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Cíntia Ruama Rayhane Azevedo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:326BFA4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 275/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 275/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Alcione dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, na Creche Professora"Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Alcione dos Santos .

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92E6975C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 276/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 276/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Jasmina Souza Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Jasmina Souza Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:11773A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 277/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 277/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Jesana da Silva Santos Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na Emef. Felipe Tiago Gomes, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art.

1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.Em substituição a titular Ogla Zolth Santos, que está aposentada.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Jesana da Silva Santos Nascimento.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8BEEEA24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 278/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 278/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Paula Santos de Araújo Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente ne Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo" localizada na zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Paula Santos de Araújo Ferreira

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0BC2085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 279/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 279/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sara Joyce de Souto Silva Fernandes**.**
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Antonio Ferreira da Costa", localizada na zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Maria Betania Pereira da Silva, que está afastada por licença médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sara Joyce de Souto Silva Fernandes**.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:254035EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 181/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Roberto Pires Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança no DCAA-Departamento de Controle de Avaliação e Auditoria,, na secretaria Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00, (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 30 de junho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Roberto Pires Júnior.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8D3CD4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 209/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joane Santos Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joane Santos Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8624E8CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 210/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vanessa de Souza Souto.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da

permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vanessa de Souza Souto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0484C314

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 211/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Andriel de Medeiros Freitas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Andriel de Medeiros Freitas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6184A817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 212/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Luana Suelhana Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços no SENAC, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na zona urbana deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Luana Suelhana Lima da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8FE8DD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 213/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Cristina da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Severino Ramos da Nóbrega", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Cristina da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B0BA2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 214/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ana Paula Pereira Nobre.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, Localizada na zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ana Paula Pereira Nobre.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:984BE823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 215/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Aparecida Jordânia Freitas Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Aparecida Jordânia Freitas Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BE25782A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 216/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Claudiana Tália Barros de Araújo Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Tertuliano Pereira de Araújo, localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Claudiana Tália Barros de Araújo Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9386C6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 217/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vera Lúcia da Silva Soares.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Gov. Flávio Ribeiro, localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vera Lúcia da Silva Soares.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AAEA7076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 218/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Francisca Adélia Ferreira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Severino Ramos da Nóbrega, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Francisca Adélia Ferreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D0E10C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 219/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Dione Cristine dos Santos Macedo..
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Gov. Flávio Ribeiro", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Dione Cristine dos Santos Macedo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:619A8188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 220/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mairla Carla da Silva Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mairla Carla da Silva Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:22E9BECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 221/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sandra Gomes da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Antonio Ferreira da Costa", localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sandra Gomes da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CECFA34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 222/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Sebastiana Jardiane Freitas Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. "Antonio Ferreira da Costa", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Sebastiana Jardiane Freitas Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84F7996E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 223/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Susana da Silva Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Susana da Silva Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:25D3701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 224/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Klayton Artisson Lima da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mairla Carla da Silva Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:898DCC25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 225/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Valmira de Aquino Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Severino Ramos da Nobrega, localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Valmira de Aquino Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E93D6FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 226/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Yasmin Barbara Silva de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. João Belo Alves, localizada no Distrito de Serra dos Brandões, deste

município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Yasmin Barbara Silva de Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A7F90CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 227/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Fernanda Ádylla Silva Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Maria do Socorro Farias de Macedo", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Fernanda Ádylla Silva Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B355ACBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 228/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mayla Santos Alves.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche Marta Maria de Medeiros Casado, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mayla Santos Alves.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FA9187CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 229/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Patrícia Daniel Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Josefa Suelene Araujo Santos", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Patrícia Daniel Souza.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4D9CE85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 230/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias Silva Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias Silva Nascimento.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F463AA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 231/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria de Fatima dos Santos Ferino.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.

Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria de Fátima dos Santos Ferino.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B44964FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 232/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rayane Michele da Silva Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche professora "Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rayane Michele da Silva Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CCED726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 233/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Zenilda de Araújo Ângelo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Pedro Henriques da Costa, localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Zenilda de Araújo Ângelo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E0BC89DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 234/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Thamires Myrely Pontes de Morais.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Thamires Myrely Pontes de Morais.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1449C8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 235/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alessandro Barbosa de Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alessandro Barbosa de Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A5EE699C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 236/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Josefa Gislaine Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche professora,"Marivalda Cassimiro dos Santos". localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Josefa Gislaine Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3072E595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 237/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria das Vitórias dos Anjos Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria das Vitórias dos Anjos Pereira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5B7D61AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 238/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joseilda Marcolino da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na EMEF. "Tertuliano Pereira de Araújo", localizada no Sítio Pedreiras deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joseilda Marcolino da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:012A51DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 239/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rosinete Santos Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços, na Emef. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rosinete Santos Nascimento.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC659D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 240/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Raissa Lira Rodrigues.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Emef. Severino Ramos da Nóbrega, localiza com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Raissa Lira Rodrigues.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0514B17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 241/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Vanessa da Silva Sobreira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de serviços, na Emef. Ana Maria Gomes. Localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da 0CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vanessa da Silva Sobreira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD88236A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 242/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Frankcioneide Araújo da Silva Azevedo.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços no CPAE – Centro de Processamento da Alimentação Escolar deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Frankcioneide Araújo da Silva Azevedo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D5CC44F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 243/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Betânio Batista Júnior.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na EMEF. "Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Betânio Batista Júnior.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:399D3059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 244/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Kaênia Silva Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na EMEF. "João Belo Alves", localizada no Distrito de Serra dos Brandões deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Kaênia Silva Souza.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E5528860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 245/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Laura Vitória Muniz de Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo na Emef. Ana Maria Gomes, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto deste município, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Laura Vitória Muniz de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C2A4C85A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 246/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Edjailson Soares da Silva Laurentino.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Lingua Portuguesa na Emef. Severino Ramos da Nóbrega, localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Geovana Pereira de Oliveira, que está afastada por Licença Médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Edjailson Soares da Silva Laurentino.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FBC7B8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 247/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:575791C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 248/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Clildênia Bezerra Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Marivalda Cassimiro dos Santos", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Clildênia Bezerra Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D8837DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 249/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Gislene Santos do Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Antonio Ferreira de Lima", localizada no Sítio Urubú, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Gislene Santos do Nascimento.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:990351B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 250/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Marina Gabriela Santos Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Governador Flávio Ribeiro", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Marina Gabriela Santos Pereira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FAAE4D48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 251/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Edilma dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada no bairro Limeira, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Edilma dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3111FC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 252/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leycinea Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Antonio Ferreira da Costa", localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Leycinea Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B6B0D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 253/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Nádya Tamara Santos Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada no bairro Limeira, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família. **Vigência:** 07/07/2026 a 31/12/2026.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Nádya Tamara Santos Souza.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CB3EE47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 254/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jacqueline Dantas Oliveira Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação infantil na CEI. "Marta Maria de Medeiros Casado". Localizada no Bairro Limeira, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jacqueline Dantas Oliveira Araujo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CE954BE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 255/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ozineide Felismino da Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação infantil na Creche. "Marivalda Cassimiro dos Santos", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ozineide Felismino da Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F696A372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 256/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Anna Beatriz Dantas Henriques.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. Presidente
'Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Anna Beatriz Dantas Henriques.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7997A321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 257/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Betânia Fernandes de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo", localizada no Sítio Pedreiras,

zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Betânia Fernandes de Lima

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:61F981F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 258/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Adryze Zayze França de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Adryze Zayze França de Lima.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A2BC58F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 259/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joseane dos Santos Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Língua portuguesa na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo", zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joseane dos Santos Costa.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBCBE6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 280/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rafaela Patrícia Costa dos Santos Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação infantil, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rafaela Patrícia Costa dos Santos Pereira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5FB66896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 281/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ramana Flávia dos Santos Barros.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Ciências, na Emef. "Ana Maria Gomes" , localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e . Ramana Flávia dos Santos Barros.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2F0906C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 282/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Marilia Almeida Alves.
Objeto: Prestação de serviços de Psicóloga Educacional na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , deste município, caracterizado como de excepcional interesse público

segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 7.494,61 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) ,por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Marilia Almeida Alves.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:06878D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 283/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Cristina dos Santos Dantas Verissimo.
Objeto: Prestação de serviços de Supervisor Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 7.494,61 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) ,por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Cristina dos Santos Dantas Verissimo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6B455E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 284/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Monalisa Almeida Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Monalisa Almeida Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:02634EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 285/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Mayra Araujo Silva
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tancredo de Almeida Neves", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Mayra Araújo Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C079E369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 286/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ivana Daciana Araújo Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Creche "Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ivana Daciana Araújo Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6DA613B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 287/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Celiane Dantas de Oliveira..
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência no Centro de Educação Infantil "Marta Maria de Medeiros Casado", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Celiane Dantas de Oliveira.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:90D5DDFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 288/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vanuze Riviane Oliveira Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo" e Emef. Antonio Ferreira da Costa", localizadas na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Vanuze Riviane Oliveira Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67E86B39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 289/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Mickael Santos Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Profissional de Apoio ao Estudante com Deficiência na Emef. Pedro Henriques da Costa e Emef. Governador Flávio Ribeiro, localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.723,97 (um mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Mickael Santos Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A6FE7B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 290/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Wellington Tiago dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, na Emef. Ana Maria Gomes. Localizada na zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 07/07/2026 a 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wellington Tiago dos Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A0541A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 291/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: José Erivanildo de Oliveira Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), por 40 (quarenta) horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 01/07/2026 A 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Erivanildo de Oliveira Araújo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:01366582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 292/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Jonas Soares da Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Matadouro Municipal, localizado na zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da

permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 A 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jonas Soares da Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F0E781F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 293/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Erinaldo da Silva Medeiros..
Objeto: Prestação de serviços de Agente de Segurança, no Centro Administrativo Prefeito "Severino Pereira Gomes", localizado na zona urbana ,com lotação na Secretaria Municipal de Administração deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 A 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Erinaldo da Silva Medeiros..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:083FC0EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 294/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Farinesio Farias Ferreira de Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Motorista na Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 01/07/2026 A 31/12/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 01 de julho de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Farinesio Farias Ferreira de Souza.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F7C2DEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0768/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **ANNA RAISSA RODRIGUES DINIZ**, matrícula nº 2017452, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 19/06/2026 a 16/12/2026.

Picuí-PB, 02 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:53AE8AE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0767/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **LEANDRO NEVES DINIZ**, matrícula nº 2018173, ocupante do cargo de Professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 19/06/2026 a 08/07/2026, nos termos do Art. 20, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 02 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E62A30BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2024**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de julho de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0772/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA GABRIELLA DANTAS MOREIRA**, matrícula nº 2018323, ocupante do cargo de Agroecólogo, lotada na Secretaria Municipal de

Agricultura, Turismo e Meio-Ambiente, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 27/07/2026 a 25/08/2026.

Picuí-PB, 03 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:04BF078C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12077/2025-CPL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 00001/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12077/2025-CPL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 00001/2025

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICIPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE N°959646/2024/MESP/CAIXA – MINISTÉRIO DO ESPORTE**. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de rescisão decorre de autorização do Secretário Tiago Monteiro Pereira, exarada no Processo Administrativo, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 01/07/2026, o contrato administrativo n. 12077/2025-CPL. PARTES DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS e DISTRATADA: KORBAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C91DC1BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024, DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.1004 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO – 1006.12.361.1004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE – 1006.12.361.1004.2101 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – 1006.12.365.5000.5003 – REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRIMEIRA INFÂNCIA – 4490.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Educação, e: CT Nº 00135/2026 - 03.07.26 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 1.535.000,00.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:6860DD98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024, DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE; DESIGNO os servidores Caio Lins Viana, Gestor de Contratos, como Gestor; e Helder Farias Diniz, Assessor Jurídico, para Fiscal Técnico do contrato: 00135/2026 decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 03 de Julho de 2026

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:08EAC7EB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0007/2024, DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 1.535.000,00.

Pocinhos - PB, 03 de Julho de 2026.

AFONSO HENRIQUE PATRÍCIO ALVES -
Secretário

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:81690611

SECRETARIA DE INFRAESTUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação

modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CERÂMICA, REJUNTE E ARGAMASSA). Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 21 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 03 de Julho de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:33831271

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de profissional para cobertura fotográfica e produção de vídeos institucionais da prefeitura de Poço Dantas - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Julho de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 03 de Julho de 2026

JONAS IZIDRO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:74420B2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0405/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE GLICEMIA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO N° 0405/2026
CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTD
CNPJ: 44.554.219/0001-08
VALOR: R$ 21.592,00 (Vinte e um mil e quinhentos e noventa e dois reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17/06/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria - 000694 3390.32 99 15001000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Pombal-PB, 17 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:67A819D9

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 398/2026, Nº 399/2026, Nº 400/2026, Nº 401/2026, Nº 402/2026, Nº 403/2026 E Nº 404/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.

CONTRATO N° 398/2026
CONTRATADO: AGIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 54.006.781/0001-50
VALOR: R$ 222.251,70 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um mil e setenta centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

CONTRATO N° 399/2026
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
VALOR: R$ 725,50 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

CONTRATO N° 400/2026
CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
VALOR: R$ 16.897,50 (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

CONTRATO N° 401/2026
CONTRATADO: GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA
CNPJ: 56.982.062/0001-09
VALOR: R$ 55.451,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

CONTRATO N° 402/2026
CONTRATADO: MEDIAL SAÚDE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 63.177.106/0001-85
VALOR: R$ 24.886,80 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

CONTRATO N° 403/2026
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR: R$ 84.129,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

CONTRATO N° 404/2026
CONTRATADO: SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 62.077.080/0001-30
VALOR: R$ 710,20 (setecentos e dez reais e vinte centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 17/06/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2048 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários- 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1001 2060 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1001 2061 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 16000000 Material de Consumo.

Pombal-PB, 17 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F3BB824D

GABINETE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 409/2026, Nº 410/2026, Nº 411/2026, Nº 412/2026, Nº 413/2026 E Nº 414/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CONTRATO N° 409/2026
CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
VALOR: R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 18/06/2027

CONTRATO N° 410/2026
CONTRATADO: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 35.706.397/0001-16
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 18/06/2027

CONTRATO N° 411/2026
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80
VALOR: R$ 72.201,23 (setenta e dois mil duzentos e um reais e vinte e três centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 18/06/2027

CONTRATO N° 412/2026
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA
CNPJ: 04.971.211/0001-22
VALOR: R$ 4.086,30 (quatro mil e oitenta e seis reais e trinta centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 18/06/2027

CONTRATO N° 413/2026
CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.965.517/0001-03
VALOR: R$ 262.896,38 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 18/06/2027

CONTRATO N° 414/2026
CONTRATADO: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VALOR: R$ 61.275,01 (sessenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 18/06/2027

Rubrica Orçamentária 2026: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 3390.30 99 - Material de Consumo (Fonte: 16000000).

Pombal-PB, 18 de junho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:72BB88E7

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2026

Pombal - PB, 30 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.
CNPJ: 07.936.090/0001-76
Valor: R$ 80.629,80

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor: R$ 31.651,55

- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.
CNPJ: 13.626.917/0001-48
Valor: R$ 48.718,80

- MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 22.847.311/0001-23
Valor: R$ 57.367,00

- PROCELA PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 09.686.716/0001-69
Valor: R$ 22.475,00

- QLX DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 38.030.634/0001-60
Valor: R$ 469,80

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA.
CNPJ: 10.485.989/0001-24
Valor: R$ 37.421,80

Total: R$ 278.733,75

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:E2A55D47

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 074/2026

À Ilma. Contratada

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 165, Centro, João Pessoa - PB, CEP: 58.013-370; inscrita no CNPJ sob o n.° 28.167.665/0001-03

O **MUNICÍPIO DE POMBAL/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do Contrato n. **105/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **010/2026**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 105/2026 tem por objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, UROSTOMIA E ACESSÓRIOS "**.
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisição Administrativa n. 026283):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
1	BOLSA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 10–76MM – PEÇA ÚNICA SENSURA – COLOPLAST. CAIXA COM 30 UNIDADES. Placa Adesiva, Design com padrão Flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo; Dupla camada adesiva composta de óxido de: Ferro sintético; Carbometilcelulose sódica (CMC); Goma Guar; Pectina; Gelatina; Estireno–isopreno–estireno (SIS); Poliisobutileno (PIB). Recorte: 10–76 mm. Bolsa Coletora Drenável: A marca do fechamento é visível e indica com clareza como dobrar a extremidade e fechar a drenagem; A extremidade mais larga facilita a limpeza com um lenço de papel após o esvaziamento; exclusivo fechamento envelope garante segurança contra vazamentos e dispensa o uso de clamps; Filtro de carvão ativado integrado à bolsa coletora; Novo tecido sem trama composto de fibras de polipropileno hidrofóbico para secagem rápida em contato com umidade e maior conforto à pele. Sensura: É um adesivo único, que reúne parâmetros essenciais: ótima fixação e aderência, flexibilidade, absorção, resistência à erosão e facilidade de remoção, graças à ação de sua dupla camada de segurança. Dupla camada adesiva – Camada Superior: Encapsula a camada inferior, retardando o processo de erosão; Camada Inferior: Alta capacidade de absorção e proteção à pele. Produto médico de uso único. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Código: SenSura 15570.	BOLSA 15570 / COLOPLAST	CAIXA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 6 (seis) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.1.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada.

Contudo, não foi realizada a entrega do(s) item(ns) requisitado(s) no prazo previsto no contrato, conforme informado pela referida secretaria, cujas orientações e especificações foram encaminhadas para o e-mail informado.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), impondo-se a entrega imediata, sob pena, ainda, de imposição de sanções a este ente público municipal.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. **105/2026**, oriundo do Pregão Eletrônico n. **010/2026**, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância ao prazo de entrega previsto no contrato para o(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-Pb, 03 de julho de 2026

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2AD81A4C

GABINETE
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00019/2026

Pombal - PB, 16 de junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o procedimento de Dispensa de Licitação nº 00019/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDIDOR DE GLICEMIA DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 44.554.219/0001-08
Valor: R$ 21.592,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:56811563

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2026

Pombal - PB, 30 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E TESTES PARA DETECÇÃO DE DOENÇAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. e Laboratorial Nossa Senhora LTDA.
CNPJ: 07.936.090/0001-76
Valor: R$ 80.629,80

- BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAG.
CNPJ: 13.160.859/0001-00
Valor: R$ 31.651,55
- COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA.
CNPJ: 13.626.917/0001-48
Valor: R$ 48.718,80

- MEGA MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 22.847.311/0001-23
Valor: R$ 57.367,00

- PROCELA PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ: 09.686.716/0001-69
Valor: R$ 22.475,00

- QLX DIAGNOSTICOS LTDA.
CNPJ: 38.030.634/0001-60
Valor: R$ 469,80

- VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA.
CNPJ: 10.485.989/0001-24
Valor: R$ 37.421,80

Total: R$ 278.733,75

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:4035A604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 712/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **655/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso III do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GILMA MATOS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde,** mat.: **81**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS V - João de Sousa Leite – Francisco Paulino, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu genitor, tendo por termo inicial o dia 19 de abril de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BAB6C744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 713/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **756/2026**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a alínea "b", do inciso III do art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDINAILSON NASCIMENTO GADELHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista,** mat.: **1959**, lotado no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviço no(a) UBS X - Maria Emerich Q Sarmento – J Stª Roza, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu genitor, tendo por termo inicial o dia 03 de maio de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:337B6DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 714/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **771/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **MYLLENA MACHADO DA COSTA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 013/2026, para ocupar o cargo público de

Cuidador (Zona Urbana), mat.: 4911, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Maria do Bom Sucesso Lacerda Fernandes, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BCBA3222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 715/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **661/2026** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LUENIA DE ANDRADE SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 2155, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 01 (hum) dia(s), tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de abril de 2026, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 643/2026, nos autos do PA nº 426/2026.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, nos últimos 60 (sessenta) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS, se assim já não o fez, **e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida**.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1F0C3110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 716/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **705/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANTONIO ASSIS DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Creche**, mat.: **82**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 25 de abril de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:13202DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 717/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **721/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCO DE SOUSA REGO,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: **559**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47833F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 718/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **730/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **YANNAJARA WANESSA ARRUDA DE ARRUDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: **0761**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:25918C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 719/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **734/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **GEANE MARIA DA SILVA PEREIRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **302**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 01 de maio de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DBD2C1C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 720/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **780/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA ONÉZIA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:252FF671

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 721/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **160/2026**, e os documentos anexos;
CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 696/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 001/2026), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **AYRTON HIAGO DE SOUZA CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica I – MAG I**, mat.: **5051**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de abril de 2026, data do atendimento pelo servidor das exigências para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1EA76A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 722/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **043/2026**, e os documentos anexos;

CONSIDERANDO ainda que, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos (Parecer nº 696/2025) e o parecer emitido pela ilustre secretária de educação (Parecer nº 001/2026), sobretudo este último indica o atendimento aos requisitos do §1º do art. 27 da Lei Municipal 1.430/2010 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **STELLA MARIS FRAGOSO VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **Professor AEE**, mat.: **5053**, no percentual de 10% sobre o seu vencimento, por atendimento a exigência legal.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado tal benefício uma única vez por toda a sua vida funcional nesse cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de abril de 2026, data do atendimento pelo servidor das exigências para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2987EFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 723/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **667/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANOEL CRUZ GOMES,** ocupante do cargo público de **Cuidador (Zona Urbana),** mat.: 5113, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 382/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de abril de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:81359127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 724/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **679/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FABIANY DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **257**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 27 de abril de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:79E4A29C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 725/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **728/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **PRISCILA MIKAELLY FERNANDES MONTEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas,** mat.: **1426**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2026, data da implementação das condições para concessão do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9A2C8AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 726/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **732/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **TOMAZ FERREIRA DA SILVA NETO,** ocupante do cargo público de **Professor de Creche,** mat.: 5210, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 222/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Margarida P da Silva, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de abril de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de abril de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3F34D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 727/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **754/2026**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12, 13 e anexos da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALEXANDRE FELINTO FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Engenheiro Civil,** mat.: **2268**, lotado na **Sec. de Infraestrutura e D. Urbano**, face a ausência de cumprimento de interstício temporal mínimo para obtenção do benefício pleiteado.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:83F47339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 728/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **778/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANA MARIA DE ASSIS FARIAS,** ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: 5145, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 156/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Administração e prestando serviços no(a) Paço Municipal, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de maio de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:801EC4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 729/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **794/2026**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ENIO LEANDRO NOGUEIRA MEDEIROS,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **2252**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 09 de maio de 2026.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:851FF4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 730/2026

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **814/2026**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RAYSSA DA SILVA GARCIA,** ocupante do cargo público de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: 5253, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 267/2026, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Poeta Belarmino de França, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de maio de 2026, limitada ao período de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de maio de 2026.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de maio de 2026.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7012A805

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2024

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Fornecimento Nº 082/2024 da adesão a ata de registro de preço Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a ENERGY SYSTEM DO BRASIL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 07.004.994/0001-63. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 20/06/2026 a 20/06/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e o Senhor Tiago Ferreira Martins (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de junho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:A6828693

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100153/2023, PE 0050/2023

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 100153/2023, PE 0050/2023

O Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 100153/2023 do pregão eletrônico de licitação de Nº 050/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a JOSIMARIO CORDEIRO FLORENTINO-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar de 06/07/2026 a 06/07/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e a Senhor Josimario Cordeiro Florentino (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de Julho de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:03BDE76F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITEM FRACASSADO (AUTOCLAVE), PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026, CUJO OBJETO FOI A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ–P; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RTM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 10.420,29.

Santa Cruz - PB, 18 de Junho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6C5B4977

COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITEM FRACASSADO (AUTOCLAVE), PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026, CUJO OBJETO FOI A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ–P. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1023.11.20 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 706 TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00114/2026 - 18.06.26 - RTM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R$ 10.420,29.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:98CB8E1F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITEM FRACASSADO (AUTOCLAVE), PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026, CUJO OBJETO FOI A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ–P; DESIGNO os servidores Virginia Pinto de Sousa, Secretária, como Gestor; e Fernando Luan Pereira da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.

Santa Cruz - PB, 18 de Junho de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6263F264

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº. 675, 12 DE JUNHO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO| PREFEITO ALBERTO DUARTE DE SOUSA

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, e compreende:
As prioridades da administração pública municipal;
A estrutura e organização do orçamento anual;
as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de **SANTA CRUZ** e suas alterações para o exercício de 2027;
as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
outras disposições gerais.

CAPÍTULOII
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:
PoderLegislativo
Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

Poder Executivo
Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:
Estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;
Deredução das desigualdades e àvalorização dadiversidadequevisem a equidade;
De valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.
Ações relacionadas ao Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), garantindo a alocação de recursos necessários para sua implementação, estabelecendo diretrizes para políticas públicas voltadas a Primeira Infância.
Ampliação do atendimento à Primeira Infância: Implementar das ações do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI), foco na qualificação das creches, formação de profissionais e aquisição de materiais pedagógicos, garantindo o alinhamento com o Plano Estadual Pela Primeira Infância.
Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
Assistência Social, à criança e ao adolescente, implantação das políticas e diretrizes para a primeira infância e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.
Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.
Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.
Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.
De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:
Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;
Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano ede irrigação.
c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:
Do desenvolvimento da agropecuária;
Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
Do desenvolvimento da produção mineral.
d) Ações administrativas que objetivem:
A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

e) Prioridade da Primeira Infância:
e.1. Constituem prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2027 as ações voltadas à Primeira Infância (0 a 6 anos), em consonância com o Plano Plurianual e o Plano Municipal pela Primeira Infância, quando houver;
e.2. As ações destinadas à Primeira Infância deverão ser executadas de forma intersetorial, abrangendo as áreas de saúde, educação infantil, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos e cidadania;

e.3. O Poder Executivo deverá adotar mecanismos para identificação, monitoramento e avaliação das despesas destinadas à Primeira Infância no orçamento municipal:

e.3.1. Classificação programática específica;
e.3.2. Detalhamento por fonte/destinação de recursos;
e.3.3. Vinculação a ações e programas finalísticos.

e.4. As ações e despesas destinadas à Primeira Infância deverão ser divulgadas em instrumentos de transparência pública, possibilitando o controle social:
e.4.1. Portal da Transparência;
e.4.2. Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária;
e.4.3. Relatórios de Gestão Fiscal.

e.5. A Lei Orçamentária Anual deverá assegurar recursos suficientes para a execução das ações voltadas à Primeira Infância, observando a compatibilidade com o PPA e as diretrizes desta Lei:
e.5.1. A compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;
e.5.2. As prioridades e metas estabelecidas nesta Lei;
e.5.3. A continuidade das políticas públicas essenciais.

e.6. O Poder Executivo deverá estabelecer indicadores e metas físicas e financeiras para as ações da Primeira Infância:

e.6.1. A melhoria da qualidade do gasto público;
e.6.2. O monitoramento dos resultados;
e.6.3. A avaliação da efetividade das políticas públicas.

e.7. O Poder Executivo deverá evidenciar, nos relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária, as informações relativas às ações da Primeira Infância.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I - NAÁREA SOCIAL
Na educação:
Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
Aumento da oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90% para a população acima de 14 (quatorze) anos.
Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;
Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
Manutençãodo transporteescolar paraosalunos do município;
Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
Apoio as atividades e extensão universitária;
Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.
Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
–Erradicação do analfabetismo;
–Universalização do atendimento escolar;
-Melhoria daqualidade doensino;
-Formação para o trabalho;

– Promoção humanística, científica e tecnológica do País.
– Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
b.2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
b.3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimentodos serviços de saúde do município;
5.Manutenção dos Programas Básicos de Saúde em Atenção Primária**;**
6.Manutenção dos Programas de Saúde em Atenção Especializada.
De habitação e saneamento básico
A primoramento da infraestrutura básica do município;
2. Construção e melhoria em habitações populares.
Deassistência social
Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiências, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios;
Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária;
Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;
Estimular programas de assistência comunitária;
Ajuda financeira para pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, em deslocamento para outros centros;
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Desenvolvimento/manutenção do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno àfamília de origem ou até a sua colocação em família substituta.
Plena Universalização e contínuo aperfeiçoamento institucional do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidadee à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
Plena Gestão Democrática e Participativa;
Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial;
Estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados, com ênfase nas seguintes variantes:
-Política de Assistência Social;
-Serviços de Proteção Social Básica;
-Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade
-Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado a garantir os direitos fundamentais de crianças/adolescentes até seu retorno à família de origem ou até a sua colocação em família substituta;

d.14. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei
deverão buscar, prioritariamente os seguintes objetivos:

I – Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situação de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II – Combate a pobreza, com a execução de programas sociais de transferência de
renda;
III – Melhoria dos serviços prestados a população, com atenção especial ás políticas
de Educação e Assistência Social e Saúde;

d.15. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XXII desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.
I – Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.
II – As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda

per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alugam unidade de Referencia e Assistência Social do Município.
III – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

d.16. As Ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:
I - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo XXII desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de Educação, Saúde e Assistência Social.
II – Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002, a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de Educação, Assistência Social e Saúde em casos excepcionais.
III – As dotações destinadas à assistência à população carente serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alugam unidade de Referencia e Assistência Social do Município.
IV – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

V – As despesas relativas a programas, projetos, serviços e benefícios nas áreas de Saúde, Educação e Assistência social realizados em cooperação, convênio ou repasse direto com outras esferas de governo serão incluídas de modo específico no orçamento.

VI – As dotações destinadas à Assistência Social à população em vulnerabilidade alimentar serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário-mínimo, devidamente cadastradas no CadÚnico ou cadastradas em alugam unidade de Referencia e Assistência Social do Município.
Da Cultura
Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);
Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.
Esporte
Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paraolímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

II - NA ÁREA ECONÔMICA:
Agropecuária
Assistênciaeincentivoàproduçãoagrícola;
Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores;
Fortalecimento do pequeno produtor rural;
Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
Combate à seca;
Incentivo à agricultura familiar;
Apoioao desenvolvimento rural.
Indústria, comércio e turismo
Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III - NA ÁREADE INFRAESTRUTURA
Recursos hídricos
Desenvolvimento da infraestrutura rural para fins de irrigação;
Transportes
Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;
Manutenção de estradas vicinais.
Energia
Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
Manutenção da eletrificação urbana e rural;
Serviços urbanos
Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
Arborização da cidade;

CAPÍTULO III
DAORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º-Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;
Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendoum conjunto de operações de caráter contínuo epermanente,dos quais resulte um produto característico da ação do governo.
Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.
Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.
§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos,sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivosvalores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pelarealização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.
§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.
§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
Mensagem;
Projeto de Lei do Orçamento;
Tabelas explicativas;
§1º-A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:
Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, até o nível "d", MODALIDADE DE APLICAÇÃO, (mesmo que apresentada até elemento de despesas), podendo o Poder Executivo criar elemento de despesa dentro de uma mesma ação através de Ofício, não afetando os limites de suplementação, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES
Pessoal e encargos sociais;
Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
Pagamento de precatórios judiciários e de outras obrigações legais;

Outras despesas correntes.

DESPESASDECAPITAL
Investimentos;
Inversão financeira;
Amortização da dívida consolidada;
Outras despesas de capital.
Parágrafo único - O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via ofício conforme layout do Sagres-TCE-PB. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:
As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2026;
O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;
A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 30 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, até 30 de setembro de 2026;
A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2026;
O Prefeito deverá sancionara Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventae Nove Inteiros eCinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:
Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúdeou à segurança da população;
Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregadaem projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2027.
A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e Reservado Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:
Texto da lei;
Quadros orçamentário consolidado;
Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;
Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margemde expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027 em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art.12 – O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um produto, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.
§ 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim pordiante.

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário serárepresentado pelo valor dadespesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:
Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.

Art. 16 - É vedada, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:
Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitarem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único - Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.
§ 1° A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Art. 19 - Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares no limite de 60% (sessenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64.

Seção II
Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 20 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art.21 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:
Inclusão de projetos e mandamento;
Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação dedotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULOV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.22 – O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.
Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:
A remuneração dos agentes políticos;
Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
As obrigações patronais;
As demais despesas, assim consideradas pela nº101/2000.

Art. 23 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 25 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margemde expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando- se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2027, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em2027, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2026, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisãogeral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPITULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27 - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal,as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.
§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:
Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º- Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, desorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§4º-Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 28 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as
Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO VIII
DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Art.29 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 - Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 32 - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 33 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 34 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

O Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

As despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 35 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 36 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 37 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 38 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentáriade 2027 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conformedefinido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas eobjetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo Único À reabertura dos créditos especiais e extraordinários será efetivada mediante Decreto.

Art. 39 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementa-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com:

–pessoal e encargos sociais;
-pagamento do serviço dadívida;
-operações decrédito;
-pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;
–pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciárias.

Art. 40 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2027, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:
Anexo I - Metas Anuais;
Anexo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
Anexo III – Metas fiscais atuais com paradas com as fixadas nos exercícios anteriores;
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo V – Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
Anexo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita;
Anexo VIII – Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 41 – O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.

Art. 42 –As emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art.43 – Fica vedada apresentação de emendas que:
- Impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação da fonte de recursos;
–Indiquem recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
Dotações vinculadas a programas sociais;
Dotações de sentenças judiciais;
Dotações como pagamento do PASEP;
Dotações referentes aos auxílios;
Dotações relativas aos grupos de natureza de despesas"31","32"e"46":
Dotações com recursos de Convênios celebrados;
Dotações com recursos próprios, exceto quando se tratar de recursos dentro da Unidade arrecadadora;
Dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos e vice-versa.

– sejam incompatíveis como estabelecido no Plano Plurianual vigente;
-Não façam parte das prioridades e metas definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Parágrafo único. O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2027, as emendas aprovadas nos termos dos artigos 40 e 41 desta Lei.

Art. 44 - A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 45 - Fica a cargo da Contadoria e Secretaria de Planejamento da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art. 46 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz, Estado da Paraíba, em 12 de junho de 2026.

ALBERTO DUARTE DE SOUSA
Prefeito

_____
(Originária do Projeto de Lei OrdinárioNº. 004/2026) 1

Publicado por:
Laylson Rannyelle Gomes Fontes
Código Identificador:7121BA62

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2026 - TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PARAÍBA

PORTARIA 002/2026

Dispõe sobre a nomeação de ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Helena – Paraíba, em substituição à titular durante afastamento legal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Helena – Estado da Paraíba, Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o afastamento legal da Sra. ELZA FERREIRA PARNAÍBA, ocupante do cargo em comissão de TESOUREIRA desta Câmara Municipal, em razão de licença-maternidade;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos, financeiros e de tesouraria da Câmara Municipal de Santa Helena – PB;
CONSIDERANDO que as atribuições inerentes à Tesouraria exigem exercício regular e permanente, especialmente para a prática dos atos administrativos e financeiros necessários ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. FRANCISCO DIGLEY LISBÔA BEZERRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/CPF sob o nº 111.502.594-50, para exercer o cargo em comissão de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Santa Helena – Paraíba, Casa Legislativa Abdias Saturnino de Sousa, em substituição à titular durante seu afastamento legal.
II – A nomeação de que trata esta Portaria produzirá efeitos enquanto perdurar o afastamento legal da titular ou até ulterior deliberação da Presidência, observadas as normas legais e administrativas aplicáveis.
III – O nomeado exercerá as atribuições administrativas, financeiras e operacionais inerentes ao cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal, respondendo pelos atos praticados no exercício da função, nos termos da legislação vigente e das normas de controle interno aplicáveis.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Helena – Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.

FRANCISCO QUARESMA PARNAÍBA
Presidente

Publicado por:
Jocasta Diniz Lopes Lima
Código Identificador:FC1D2EF7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e conservação nas estradas vicinais do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
CONTRATADO: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga – PB.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 74.977,51 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).**
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2026 a 03/07/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A43E46E7

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.415.942/0001-

33, com sede na Rua Mãe Burrega, 68, Centro – Itaporanga – PB. **Objeto:** execução dos serviços de manutenção preventiva e conservação nas estradas vicinais do município de Santana dos Garrotes - PB. **Fundamentação Legal**: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global**: **R$ 74.977,51 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos).** Ratificação em: 02/07/2026.

PALOMA KENNED LEITE DA SILVA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:F8C8CCFA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.896.773/0001-82 - R$ 2.423.134,76.

São Francisco - PB, 03 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
- Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E76261F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00020/2026
A Prefeitura Municipal de São Francisco manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE BANDA DE MÚSICA E CURSO DE FLAUTA DOCE, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, ou acessando: http://www.saofrancisco.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13:30 horas do dia 09 de Julho de 2026, através do e-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Francisco - PB, 03 de Julho de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:8FC7BF34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00275/2024 - Ml Dantas Construções Ltda - CNPJ: 04.328.497/0001-22 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias, passando para 25/08/2026. ASSINATURA: 22.06.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DD250E95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00251/2025 - Clinmed Servicos de Saude Ltda - CNPJ: 49.501.358/0001-97 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 07/07/2027. ASSINATURA: 02.07.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:D6D692C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº00030/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00030/2026. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.1011.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COM RECURSOS DO FEP 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB.E RURAL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 720 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00211/2026 - 03.07.26 - ANA CRISTINA MANJABOSCO - CNPJ 10.688.308/0001-25 - R$ 67.975,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:A5C02AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) CASAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, VINCULADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS, EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 03 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:30184A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 03 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:13D007C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, NOVA, DE PRIMEIRO USO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANA CRISTINA MANJABOSCO - CNPJ: 10.688.308/0001-25 - R$ 67.975,00.

São Francisco - PB, 03 de Julho de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FE3035D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS ARTISTAS MUSICAIS SILVANA AQUINO E BERG RABELO - DUAS PAIXÕES, ATRAVÉS DA EMPRESA SILVANA AQUINO E BERG RABELO PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00157/2026 - SILVANIA AQUINO E BERG RABELO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 64.052.906/0001-32 - Apostila 01 - Adicionar Dotação Orçamentária:
700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
706.0000 Transferência Especial da União.
ASSINATURA: 22.06.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:247B7A14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição n° 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA BEATRIZ VIEIRA SOUSA**, inscrição nº 241.3.4.5.1.1, aprovada em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Médico**, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município e exercício de suas funções na **Unidade Básica de Saúde "Dr. João Bosco Gadelha de Oliveira"**, na Sede do Município, a partir de 03 de julho de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, e na sua alteração promovida pela Lei Complementar nº 045/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:491A13EE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40201/2026 CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40201/2026
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N° 939902/2022/MDR/CAIXA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB e a empresa SOMOS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 35.042.630/0001-03.
VALOR: R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

São José de Espinharas - PB, 3 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4509D920

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00007/2026 – LEI Nº 14.133/2021

RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00007/2026 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00007/2026, que tem como objeto: Contratação de planos empresariais de internet com fibra óptica e comodato de roteadores junto ao mesmo provedor da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB.
PROPOSTAS OFERTADAS: - LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94, VALOR R$ 64.116,00; JOSEFA NALBIANA BERTO DA SILVA – CNPJ Nº 31.093.502/0001-38, VALOR R$ 64.440,00 E VALE FIBRA TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 12.859.000/0001-20, VALOR R$ 64.716,00.
MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: LGNET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA – CNPJ Nº 08.993.185/0001-94, VALOR R$ 64.116,00.
Serão Analisadas as documentações enviadas pelo proponente que ofertou o menor preço.

São José de Espinharas, 03 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Agente de Contratação

RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00008/2026 – LEI Nº 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00008/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, para o município de São José de Espinharas – PB.
PROPOSTAS OFERTADAS: - 49.737.857 RENATA DE BRITO ALVES – CNPJ Nº 49.737.857/0001-88, VALOR R$ 30.000,00; FABRIZIA LAYZE LIMA DE OLIVEIRA 03961545499 – CNPJ Nº 36.167.751/0001-44, VALOR R$ 36.000,00 E THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 – CNPJ Nº 42.302.583/0001-55, VALOR R$ 36.600,00.
MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS: 49.737.857 RENATA DE BRITO ALVES – CNPJ Nº 49.737.857/0001-88, VALOR R$ 30.000,00.
Serão Analisadas as documentações enviadas pelo proponente que ofertou o menor preço.

São José de Espinharas, 03 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SOUTO LÔBO
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:7B629091

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DAS INSCRIÇÕES

6. DAS INSCRIÇÕES *
6.1 As inscrições serão realizadas no período de 06 de julho de 2026 a 07 de julho de 2026, em horário de expediente, no local a ser definido pelo CMDCA.
6.2 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
6.3 A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento e aceitação das disposições constantes neste Edital.
6.4 As inscrições serão gratuitas.
7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
7.1 A Comissão Especial Eleitoral procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos.

*publicação por incorreção

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:110B5F16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Rubens Lins, 22 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.portaldesaomigueldetaipu.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, COM INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.saomigueldetaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.portaldesaomigueldetaipu.com.br; www.gov.br/pncp.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Julho de 2026

ELIEL BRITO SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:2281608F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 162/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 162/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00021/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa EVOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ sob o nº 47.918.549/0001-23 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º. 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00021/2026 - Processo Administrativo n. º 00024/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa " **EVOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ sob o nº 47.918.549/0001-23 "**
I – Gestor do Contrato: **Cicero Romão da Silva**
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º. 2855

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Elivânia Gomes Pereira**
Agente Administrativo
Matrícula. n.º. 388

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 03 de julho de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:2C7C5DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
2º RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

2º RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00002/2026
A agente de contratação da Prefeitura Municipal de Sapé-PB, no uso de suas atribuições legais, torna público à população e a quem interessar possa que, após o prazo estipulado para apresentação das propostas adicionais referente a aquisição parcelada de equipamentos eletrônicos para suprir as necessidades do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do município de Sapé–PB. Foram declaradas vencedoras as empresas 64.228.460 LUIS SEVERINO DA SILVA - R$ 933,84; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - R$ 27.540,00. Maiores informações encontram-se na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Sapé, na Rua Orcine Fernandes, snº – Centro – Sapé – PB, CEP: 58340–000 - E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Telefone: (083) 92001–4293.

Sapé - PB, 03 de julho de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E079F73B

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA - R$ 3.750,00; EVOLUTION SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA - R$ 29.110,00; JMCS SOLUCOES EM IMPRESSAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - R$ 24.000,00; PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R$ 140.229,50; RB COMUNICACAO VISUAL LTDA - R$ 135.585,00; SILDETE DE ARAUJO MONTEIRO FABRICIO LTDA - R$ 38.395,00; TEXGRAF EDITORA LTDA - R$ 323.944,00.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:856320FC

CPL
DISPENSA Nº DV00002/2026 REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ITEM 003

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ

DISPENSA Nº DV00002/2026
REVERSÃO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ITEM 003
Diante da inobservância da empresa MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA, vencedora do item 003 - R$ 150,00, na regularização da situação fiscal no tocante a Fazenda Estadual, REVERTE-SE a adjudicação e Ratificação para o item 003, retomando à fase de julgamento para a convocação dos próximos colocados.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2026

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS -
Diretora Executiva

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:477BF5BD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30100.08.243.3008.2064 – ADMINISTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – CRI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER ATIV. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANÇAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.243.3008.2066 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.244.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MÉDI 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.244.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 30100.08.244.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCIAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.244.3008.2081 – MANTER ATIV. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 710 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –661 4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 30100.08.122.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD ÚNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.308.2212– – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.3008.2214– PROGRAMA SOPÃO SOLIDARIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00015/2026 - 01.07.26 - VKAT COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ **.***.808/0001-** - R$ 8.388,42; CT Nº 00016/2026 - 01.07.26 - LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ **.***.066/0001-** - R$ 9.294,98.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4943F28F

CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Materiais Gráficos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO os servidores José Alysson Cruz de Sales - Mat.: 2123318, Subgerente de Contratos e Convênios, como Gestor; e Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.: 2122034, Subgerente de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4D71A257

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 040/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
791	Isabel Cristina Gonçalves Dias	Professor P1	Secretaria de Educação	18/06/2026 a 18/06/2027
947	Maricelma Quirino de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	18/06/2026 a 18/06/2027
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	18/06/2026 a 18/12/2026
789	Gutemberg Querino dos Santos	Professor P1	Secretaria de Educação	18/06/2026 a 18/06/2027

Sapé, 03 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:96E70C34

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 041/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122649	Priscila Hawana Alves Fernandes Pessoa	Cirurgiã Dentista	Secretaria de Saúde	15/06/2026 a 15/07/2026
2021373	Onaldo Barros Fialho Junior	Coveiro	Meio Ambiente	04/06/2026 a 04/07/2026
31122134	Jessica Oliveira Rodrigues	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	12/06/2026 a 12/07/2026

Sapé, 03 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6A22BDA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, especialmente o art. 18, § 2º, TORNA PÚBLICA a convocação da Assembleia Geral destinada à realização da eleição da Diretoria e dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, observando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência previsto no Estatuto.

1. Da Assembleia Geral
A Assembleia Geral será realizada no dia 07 de Agosto de 2026, às 09 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros aptos a votar, e às 9:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede da Câmara Municipal de Soledade, situado, na José Francisco de Araújo, 59 no Município de Soledade-PB.
2. Da Ordem do Dia
I – Abertura da Assembleia Geral;
II – Leitura e aprovação da pauta;
III – Apresentação das chapas ou candidaturas habilitadas;
IV – Realização da eleição da Diretoria e dos demais membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
V – Apuração dos votos e proclamação do resultado;
VI – Posse dos eleitos, na forma do Estatuto;
VII – Assuntos gerais.
3. Das Inscrições
As chapas ou candidaturas deverão ser registradas perante a Comissão Eleitoral, no período de **03/07/2026 a *03/08/2026***, mediante

requerimento escrito acompanhado da documentação exigida pelo Estatuto e demais normas aplicáveis.
Somente poderão concorrer e votar os representantes das entidades regularmente habilitadas e em situação regular perante o Conselho, observadas as disposições estatutárias.

4. Da Comissão Eleitoral

A condução do processo eleitoral ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral designada para este fim, competindo-lhe receber inscrições, apreciar eventuais impugnações, organizar a votação, proceder à apuração e proclamar o resultado.

5. Das Disposições Gerais

A eleição será realizada em conformidade com o Estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, assegurando-se os princípios da legalidade, publicidade, transparência, impessoalidade e participação democrática.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as disposições estatutárias e a legislação pertinente.
Para que ninguém alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município, afixado no mural da Prefeitura Municipal, na câmara muniicipal, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e em outros meios oficiais de divulgação.

Soledade–PB, 03 de Julho de 2026.

MARINILDO CORDEIRO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS

ANDRÉ JOSÉ OLIVEIRA DE FARIAS
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:9230BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2026

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar no 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto no 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: **Enfermeiro PSF**
2º colocado: DAUANA LOURENÇO DE MORAIS

2. A convocação da candidata DAUANA LOURENÇO DE MORAIS ocorre em razão do pedido de desistência protocolado pela candidata VITÓRIA HELENA SALES FERREIRA.

3. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

4. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

6. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 03 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E58B3834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor, **Fabiano Albuquerque de Miranda,** matrícula nº **1499**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, a conversão do tempo de licença prêmio de **20 (vinte) anos** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 06 (seis) meses, cujo valor corresponderá à soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iniciando em Junho do presente ano.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 03 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:30383236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **30 (trinta) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder à Servidora, **Irenice Gonçalves Barbosa,** matrícula nº **0438**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a conversão do tempo de licença prêmio de **30 (trinta) anos** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 06 (seis) meses, cujo valor corresponderá à soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iniciando em Junho do presente ano.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 03 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:81B24778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **Klebiano José de Brito,** matrícula nº **3061**, ocupante do cargo efetivo de **Eletricista**, a conversão do tempo de licença prêmio de **20 (vinte) anos** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 06 (seis) meses, cujo valor corresponderá à soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iniciando em Junho do presente ano.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 03 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:4EA5535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174/2026, 03 DE JULHO DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 (com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36/2022) e pelo disposto no art. 27 da Lei nº 838/2020,
Considerando que o servidor público abaixo identificado possui o direito a licença prêmio referente ao período aquisitivo de **20 (vinte) anos**;
Considerando o requerimento do servidor público e o deferimento prévio pelo Prefeito Municipal;
Considerando que o § 1º do art. 124-A da Lei Complementar nº 05/2002 prevê a conversão do tempo de serviço de licença prêmio em abono pecuniário, mediante interesse da Administração Pública;
Resolve:
Art. 1º Conceder ao Servidor, **Francisco das Chagas Gomes Soares,** matrícula nº **1789**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, a conversão do tempo de licença prêmio de **20 (vinte) anos** em abono pecuniário.
Art. 2º O pagamento do "abono licença prêmio" será concedido pelo período de 06 (seis) meses, cujo valor corresponderá à soma do vencimento e todas as vantagens fixas, onde será pago em 06 (seis) parcelas mensais, iniciando em Junho do presente ano.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de junho de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, de 03 de julho de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:7B2BBF30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ– PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 03 de julho de 2026

JOSE ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:717CA341

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 2, PADRÃO FUNDE NO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB, CONFORME, OPERAÇÃO Nº 1101842–33. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 28 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3463–2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 03 de julho de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:96A9FF65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70502/2025-SDC, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E PELA EMPRESA RIVELINO NEVES RAFAEL - CNPJ nº 36.223.393/0001-40 QUE TEM POR OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREASE E HOSPEDAGEM NO ÂMBITO NACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO E REEMBOLSO.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ do MF sob o nº. 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE.
CONTRATADA: RIVELINO NEVES RAFAEL, AV OLIMPIO GOMES, Nº74, CENTRO - MONTEIRO - PB, **CNPJ nº 36.223.393/0001-40,** doravante designado CREDENCIADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, decorrente Edital de Credenciamento nº 0005/2025.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n. **70502/2025-SDC**, instruído no **Credenciamento nº 00005/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto** na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato primitivo firmado entre as partes em **24 de novembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:
Fica acrescida a quantia de **R$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquentenas reais)**, o que representa 25% (Vinte e cinco por cento) do contrato originário, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de **R$ 168.750,00(cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquentenas reais).).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada no **Credenciamento nº 00005/2025**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Taperoá-PB, 02 de julho de 2026.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito
253.884.524-68

RIVELINO NEVES RAFAEL
CNPJ nº 36.223.393/0001-40

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:CAF700C4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO FINAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA

PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO FINAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260203PE00006

O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, por intermédio do Setor de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, TORNA PÚBLICO o que segue:

A empresa MEGMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.946.372/0001-45, participante do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, apresentou amostra durante a fase de avaliação técnica do certame, em atendimento às exigências estabelecidas no Edital, procedimento expressamente admitido pela Lei nº 14.133/2021 para verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

Após a conclusão do procedimento licitatório, a empresa foi formalmente notificada para promover a retirada da referida amostra, tendo recebido ciência da comunicação, contudo, até a presente data permaneceu inerte, deixando de efetuar a retirada do material apresentado.

Ressalta-se que a empresa possui pleno conhecimento das regras estabelecidas no Edital, uma vez que participou voluntariamente do certame, apresentou proposta, encaminhou a amostra exigida e aderiu integralmente às condições do instrumento convocatório, nos termos do próprio edital, que vincula todos os participantes durante e após o procedimento licitatório.

Dessa forma, fica a empresa MEGMED LTDA, CNPJ nº 16.946.372/0001-45, NOTIFICADA E CONVOCADA, EM CARÁTER DEFINITIVO, para proceder à retirada da(s) amostra(s) de sua propriedade no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Aviso.

A retirada deverá ser realizada junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, durante o horário normal de expediente, por representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.

LOCAL E HORÁRIO PARA RETIRADA DA AMOSTRA

A retirada da(s) amostra(s) deverá ser realizada junto ao Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, sediado na Rua Silvestre Claudino, s/n, Centro Administrativo Municipal, Centro, Uiraúna/PB, CEP 58915-000, mediante identificação do representante legal da empresa ou de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido nesta publicação, exclusivamente em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Para esclarecimentos ou agendamento da retirada, a empresa poderá entrar em contato por meio do e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br ou pelo telefone (83) 9 9675-6599.

ADVERTÊNCIA

Decorrido o prazo acima estabelecido sem que haja a retirada da(s) amostra(s), ficará caracterizado o desinteresse da empresa na restituição do material, circunstância que autorizará a Administração Pública a promover a destinação da(s) amostra(s) na forma prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, independentemente de nova notificação, lavrando-se o respectivo termo nos autos do processo administrativo.

A presente publicação possui natureza de última convocação pública, sendo realizada em complemento à notificação anteriormente encaminhada à empresa, visando assegurar ampla publicidade ao ato administrativo, bem como resguardar a Administração Municipal quanto à adequada destinação do material remanescente.

Para todos os efeitos legais, considera-se que a empresa detém pleno conhecimento das disposições editalícias, das notificações já realizadas e das consequências decorrentes da não retirada da amostra dentro do prazo ora concedido.

Publique-se no Diário Oficial do Município, Portal da Transparência e demais meios oficiais de divulgação utilizados por esta Administração, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uiraúna - PB, em 03 de Julho de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CF909BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo caminhonete com cabine dupla, destinados aos investimentos em saúde e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiraúna/PB, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual nº 442/2026 e contrapartida municipal. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 17 de julho de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:(83)99675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 03 DE JULHO DE 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E8258F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0001/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0001/2026
Objeto: Contratação consensual de FARMACÊUTICA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ANA KARLA MARTINS DANTAS
CPF: ***.985.634-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:10238731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0002/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0002/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA TAINAH DANTAS DA SILVA
CPF: ***.531.034-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:04D6EA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0003/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0003/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MILTON RODRIGUES DE ARAUJO
CPF: ***.213.864-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CE491251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0004/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0004/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO SAMU)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MATHEUS LOPES DA SILVA
CPF: ***.525.144-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:4A265E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0005/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0005/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO SAMU)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JACILANDIO ADRIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.934.604-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6548D6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0006/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0006/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no PROGRAMA MELHOR EM CASA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ELIGIANE BERNARDO DA SILVA FREITAS
CPF: ***.841.134-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2F315B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0007/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0007/2026
Objeto: Contratação consensual de NUTRICIONISTA no PROGRAMA MELHOR EM CASA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: FERNANDA DUARTE CLAUDINO
CPF: ***.152.814-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:243C1BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0008/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0008/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no PROGRAMA MELHOR EM CASA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: FRANCISCO WENDEL RIBEIRO SANTANA
CPF: ***.748.348-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:014905D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0009/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0009/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB

Contratado: ANTONIO BATISTA LIMA JUNIOR
CPF: ***.361.964-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:69BA1E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0010/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0010/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICO EM ENFERMAGEM no PROGRAMA MELHOR EM CASA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: CRISTIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA
CPF: ***.739.613-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:01CA1114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0011/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0011/2026
Objeto: Contratação consensual de TÉCNICA EM ENFERMAGEM no PROGRAMA MELHOR EM CASA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: LUCIMAR MARIA DE LIMA
CPF: ***.225.014-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D86B6790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0012/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0012/2026
Objeto: Contratação consensual de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: ALDENIR VIANA GOUVEIA SEGUNDO
CPF: ***.893.194-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:5148CBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0013/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0013/2026
Objeto: Contratação consensual de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: JOSÉ SERGIO ALMEIDA DA SILVA
CPF: ***.785.384-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:25A9EFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0014/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0014/2026
Objeto: Contratação consensual de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: PEDRO NASCIMENTO MATIAS
CPF: ***.099.974-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:61AA31C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0015/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0015/2026
Objeto: Contratação consensual de MOTORISTA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MARCO ANTONIO AZEVEDO QUEIROZ
CPF: ***.068.605-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7B5572E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 0016/2026

A Secretaria de Administração torna público o seguinte contrato:

Número de contrato: 0016/2026
Objeto: Contratação consensual de FARMACÊUTICA
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna-PB
Contratado: MARIA DOS REMEDIOS DA FONSECA SOUZA
CPF: ***.765.174-**
Data: 02 de janeiro de 2026

FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0924B461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0037/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FLAVIANA PAULA MATIAS DE FREITAS**, portadora do CPF nº ***.136.234-** e RG nº ***7227 SSDS/RN, Portadora do CPF nº ***. 923.984 ** e RG nº ****** 984-78 SESDS/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com símbolo AT-III, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1CFE0D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0038/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ARTHUR MOREIRA RODRIGUES SILVA**, portador do CPF nº ***.283.048-** e RG nº ****3910 SSP/PB, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:209DA2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0039/2026/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SÁUDE DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Portadora do CPF nº ***.603.104 e RG nº ***4247 SSDS/PB, para Exercer em Comissão o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, com símbolo AT-II, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2026.

MATHEUS TAVARES ALENCAR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:786A1C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0345/2026/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de licença prêmio aos seguintes servidores efetivos:

ELVANDIRA PEREIRA NAPOLEAO, matrícula 4638, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026;
MANOEL ALVES DA SILVA, matrícula 0517, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026;
MARIA CLEIDES BARROS, matrícula 0940, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026;
MARIA MARILEUZA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 0327, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026;
MARIA SIMONE RODRIGUES MACIEL FERNANDES, matrícula 4647, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026;
OLAVO NOGUEIRA FORMIGA, matrícula 0436, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 01 de julho de 2026 e término em 28 de setembro de 2026;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7581E9A9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2026

Aos 03 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada na Dispensa de Licitação nº DV00006/2026 que objetiva o registro de preços para: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA– PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: DIAGFARMA – SOLUÇÕES E PRODUTOS EM SAÚDE					
CNPJ: 11.426.166/0001-90					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de 01 Analisador Bioquímico Semiautomático. Especificações Mínimas: Programação para qualquer Reagente (Sistema Aberto); Mínimo 08 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670nm; Duplo modo de leitura (monocromática e bicromática); Controle de temperatura por Peltier na Cuveta/Célula de Fluxo; Incubadora interna acoplada com 15 posições; Bateria de backup para 250 testes com CQ, mais de 2500 resultados; Impressora térmica interna; Tempo de aquecimento (no mínimo 90s) Capacidade de Armazenamento (250 testes, com 30 resultados de CQ/ teste (Controle Normal e Anormal) e mais de 2500 resultados de pacientes com ID de paciente (6 dígitos) Modo de Análises: Absorbância – Cinética Ponto final – Diferencial Razão – Tempo Fixo; Curva Multi– Pontos até 7 calibradores com um branco; Capacidade para conectar uma impressora externa para impressão direta do relatório.	MESES	12	773,00	9.276,00
2	Locação de 01 Analisador Hematológico Especificações Mínimas: 18 parâmetros com 3 partes diferenciais e 3 histogramas; Produtividade: 60 amostras/hora; Volume de amostra: 9.8 µL; Metodologia: impedância (WBC, RBC e PLT e espectrofotometria (Hb); Reagentes: Utilizar três reagentes (Diluente, Lisante e Detergente); Memória: 500 arquivos de pacientes, incluindo informações demográficas e histogramas.	MESES	12	1.522,00	18.264,00
3	Locação de Coagulômetro 02 Canais Especificações Mínimas: Detecção rápida da coagulação plasmática; Armazenamento de curva de calibração; 04 cronômetros com acionamentos independentes; 8posições de incubações para amostras; Incubações para reagentes a 37oC; Sistema aberto, com cálculo do INR; Impressora térmica embutida; Porta USB para leitor de código de barras.	MESES	12	474,00	5.688,00
TOTAL					33.228,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes dos autos do respectivo procedimento de contratação direta que a precedeu, relativamente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto da respectiva contratação direta, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor do certame.
É permitido a Administração, no caso do fornecedor vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do fornecedor vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente da contratação direta, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo fornecedor vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais

grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, os autos do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIAGFARMA – SOLUÇÕES E PRODUTOS EM SAÚDE.
11.426.166/0001-90
Valor: R$ 33.228,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 03 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:C72D6791

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Juripiranga-PB, referente ao Credenciamento nº. 004/2026, que tem como objeto: **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços de saúde no âmbito da oferta de cuidados integrados (OCI), abrangendo **EXAMES, DIAGNÓSTICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS ELETIVAS** destinadas à redução de filas assistenciais e ao fortalecimento da rede de atenção à saúde, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB, por este Edital e seus anexos. A finalidade é fomentar a prevenção e o aperfeiçoamento da saúde ocular, por meio de ações voltadas à prevenção, identificação precoce, tratamento e acompanhamento de doenças que possam resultar em perda visual.
Ao primeiro dia do mês de julho de 2026 às 10horas, na sala de licitação, reuniu-se a Comissão de Credenciamento designada pela Administração Municipal, com a finalidade de proceder à análise dos documentos apresentados para o **Credenciamento de Oftalmologistas**, destinados à EXAMES, DIAGNÓSTICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS ELETIVAS do Fundo de Saúde do Município de Juripiranga – PB.
Aberta a sessão, registrou-se que o credenciamento ocorreu por **ordem de apresentação dos interessados**, sendo analisada a documentação conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Após a verificação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e demais exigências previstas, a Comissão deliberou quanto à habilitação dos participantes.
Dessa forma, segue abaixo a relação dos leiloeiros credenciados, em ordem de credenciamento, bem como a respectiva situação de habilitação:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO
01	**CONFIANCE MEDICINA INTEGRADA LTDA (46.733.393/0001-43)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 08 de junho, às 13:42h.	Não atendeu aos itens: 6.6 - Qualificação técnica – c) (Alvará de funcionamento); 6.4.1 III (certidão estadual); 6.6 IV d) (CMAS).	INABILITADA
02	**INSTITUTO VISAO PARA TODOS (09.010.563/0001-35)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 09 de junho, às 14:18h.	Atendeu todos os itens	HABILITADA
03	**PARAIBA OFTALMOLOGIA LTDA (55.133.634/0001-04)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 11 de junho, às 11:55h.	Não atendeu aos itens: 6.6 – Qualificação técnica – a) II (RQE do médico Rafael); 6.6 IV d) (CMAS); Não apresentou a documentação da terceira médica indicada na proposta.	INABILITADA
04	**POLIVIDA CLINICA DE SAUDE POPULAR LTDA (22.494.864/0001-40)**	Foi enviado no e-mail: ljurupiranga@gmail.com no dia 22 de junho, às 09:17h.	Não atendeu aos itens: 6.6 IV d) (CMAS). 6.6 – Qualificação técnica – b) (CNES).	INABILITADA

Após a análise da documentação apresentada e da relação constante na tabela acima, a Comissão constatou que os interessados que atenderam integralmente às exigências previstas no Edital foram considerados HABILITADOS ao Credenciamento nº 004/2026, ficando aptos à futura contratação, observadas as necessidades da Administração, a disponibilidade orçamentária e a ordem de credenciamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

Os interessados considerados **INABILITADOS** poderão regularizar a documentação pendente e apresentar novo requerimento de credenciamento, mediante a juntada dos documentos faltantes ou da documentação devidamente atualizada, enquanto permanecer vigente o período de

credenciamento estabelecido no Edital. A nova documentação será analisada pela Comissão de Credenciamento, observadas as disposições editalícias e a ordem cronológica de apresentação.

A Comissão ressalta que o presente credenciamento permanecerá aberto durante o período previsto no edital (12 meses), permitindo o ingresso de novos interessados que preencham os requisitos exigidos, os quais serão analisados em sessões posteriores, observando-se a ordem cronológica de protocolo da documentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, para que produza seus efeitos legais.

CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO
Agente de Contratação

THAMIRES PAULINO DE ASSIS REBELO
Membro

PABLO BISMARK SOUZA BRAZ
Membro

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:54AC1A83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10017/2026

Aos 03 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA						
CNPJ: 02.659.394/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
10	CESTO TELADO	ARQPLAST	UNIDADE	500	11,75	5.875,00
11	COLHER DE SOBREMESA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 12 CM, COM VARIAÇÃO DE /– 1 CM. EMBALAGEM: PACOTECOM 50 UNIDADES.	Strawplast	PACOTE	600	4,00	2.400,00
13	COLÔNIA INFANTIL,200 ML	JHONSONSJHONS	UNIDADE	300	7,90	2.370,00
18	COTONETE,CAIXA COM 75 UNIDADES	COTTON	UNIDADE	600	2,50	1.500,00
23	ESCOVA DENTAL INFANTIL	CONDOR	UNIDADE	600	2,30	1.380,00
28	FÓSFORO ? COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS. PRODUTONOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE	ARGOR	MAÇOS	240	2,60	624,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO G, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRAPROTETORA	MAMY POKO	PACOTE	340	18,50	6.290,00
30	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO M, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRAPROTETORA	MMAMY POKO	PACOTE	340	23,80	8.092,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO P, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRAPROTETORA	POM POM	PACOTE	340	17,00	5.780,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO XG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRAPROTETORA	MAMY POKO	PACOTE	340	22,50	7.650,00
TOTAL						41.961,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE NOBRE DE ALMEIDA E SILVA.
02.659.394/0001-10
Valor: R$ 41.961,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 03 de Julho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20017/2026

Aos 03 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA						
CNPJ: 08.856.937/0001-75						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	ÁGUA SANITÁRIA ? COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50,	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE	2300	2,19	5.037,00
3	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE	2300	4,29	9.867,00
4	ÁLCOOL EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM.	SAFRA	UNIDADE	720	12,37	8.906,40
5	ÁLCOOL LÍQUIDO ? ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	SANTA CRUZ	CAIXA	60	73,25	4.395,00

6	AMACIANTE DE ROUPAS ? LÍQUIDO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES	NOSSA SENHORA APARECIDA	CAIXA	70	62,00	4.340,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS ? LÍQUIDO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO. UNIDADE	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE	420	3,49	1.465,80
19	CREOLINA APECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CREOSONTICO, PLICAÇÃO: DESINFETAR, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE VIDRO CONTENDO 1000ML	UFE	UNIDADE	120	37,00	4.440,00
20	DESINFETANTE BACTERICIDA ? LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO CONTRA BACTÉRIAS, DESINFECÇÃO DOMÉSTICA GERAL, LIMPA E DESINFETA, ACONDICIONADO EMEMBALAGEM DE 02 LITROS	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE	1200	8,49	10.188,00
21	DESODORIZADOR AMBIENTAL ? EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, EFEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 400ML.	PURO AR	UNIDADE	240	12,64	3.033,60
25	ESPONJA TIPO DE LIMPEZA, DUPLA FACE, UMA FACE EM MATERIAL DE LÃ DE AÇO, OUTRA FACE EM ESPONJA DENSA	VIP	PACOTE	380	1,79	680,20
36	INSETICIDA ? AEROSOL, SEM CHEIRO, PARA USO EM DIVERSOS AMBIENTES, FRASCO COM 300ML. UNIDADE	BAYGON	UNIDADE	600	17,34	10.404,00
43	PANO DE PRATO ? MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO60 CM, LARGURA 40 CM, NA COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COM BAINHA NAS LATERAIS. PACOTE CONTENDO12 UNIDADES	UNIAO TEXTIL	PACOTE	60	21,99	1.319,40
44	PANO DE PRATO ? MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CORES DIVERSAS ESTAMPADO,	UNIAO TEXTIL	PACOTE	70	21,99	1.539,30
51	POLIDOR DE ALUMÍNIO ? GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: EMBALAGEMPLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNIDADE	240	3,25	780,00
58	SABONETE EM TABLETE, DIVERSOS ODORES, TIPO COMUM, CONTENDO 90 GRAMAS .	PALMOLIVE	UNIDADE	350	4,87	1.704,50
64	SODA CÁUSTICA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTE COM 500 GRAMAS.	LIMPA FÁCIL	UNIDADE	420	10,49	4.405,80
TOTAL						72.506,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ADEMILTON NOGUEIRA.
08.856.937/0001-75
Valor: R$ 72.506,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 03 de Julho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30017/2026

Aos 03 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA						
CNPJ: 42.765.452/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL.12 UNIDADESACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM12 UNIDADES	SAPOLIO	CAIXA	25	66,50	1.662,50
8	CANUDO DE PLASTICO, DESCARTAVEL, DIMENSOES 250 MM COMPRIMENTO X 3 MM DIAMETRO, COM VARIACAODE /– 1 MM. EMBALAGEM: PACOTE COM 800 UNIDADES	Strawplast	PACOTE	240	3,75	900,00
9	CERA LÍQUIDA ? POLIMENTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO.	POLITRIZ	CAIXA	15	3,95	59,25
12	COLHER DE SOPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 16 CM, COM VARIAÇÃO DE /– 1 CM. EMBALAGEM: PACOTECOM 50 UNIDADES.	Strawplast	PACOTE	600	5,05	3.030,00
14	CONDICIONADOR ? PARA HIDRATAÇÃO E BRILHO, INFANTIL CONTENDO 500 ML,	BARUEL BABY	UNIDADE	280	7,95	2.226,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA CAPACIDADE 200ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 25PCTE C/ 100 UND CADA	COPO BRAS	PACOTE	7000	6,25	43.750,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAPACIDADE 50ML, FABRICADO EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO E EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.865, CX CONTENDO 50PCTE C/100 UND CADA	CRISTAL COPO	PACOTE	7000	4,40	30.800,00
17	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, PESO POR CENTO IGUAL OU SUPERIOR A 72G,CX CONTENDO 20 PCTE C/ 100 UND CADA	COPOBRAS	PACOTE	4000	4,20	16.800,00
22	DETERGENTE COMPOSIÇÃO AGENTE ALCALINO SOLVENTE E DETERGENTE SINTÉTICO, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO,	ATOL	UNIDADE	1200	5,70	6.840,00
24	ESCOVÃO DE BANHEIRO	Powermaid	UNIDADE	400	14,90	5.960,00
26	ESPONJA TIPO DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR	ASSOLAN	PACOTE	50	1,50	75,00
27	FLANELA ? PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X30 CM, COR ABÓBORA, PACOTE COM 12 UNIDADES	STP EXPEDITO	PACOTE	180	14,80	2.664,00
34	GEL DENTAL INFANTIL ? COM FLÚOR ATIVO, 50G, SABOR TUTTI FRUTTI	CONTENTE	UNIDADE	340	3,40	1.156,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 20X18, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. PACOTE COM 40EMBALAGENS	NOBBY	PACOTE	600	1,06	636,00
37	ISQUEIRO GRANDE, DE BOA QUALIDADE	BIC MAXI	UNIDADE	300	4,00	1.200,00
39	LIMPA VIDROS ? INDICADOS PARA A LIMPEZA DE EMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARENCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONÍACO. EMBALAGEM EM FRASCO COM 500ML	VEJA	UNIDADE	300	6,10	1.830,00
40	LÍQUIDO MULTILIMPADOR ? SEM NECESSIDADE DE ENXÁGUE, CONCENTRADO, AÇÃO DESENGORDURANTE,FÓRMULA BACTERICIDA, UND	VEJA	UNIDADE	600	9,40	5.640,00
41	LUSTRA MÓVEIS FRAGÂNCIA DE LAVANDA – FRASCO COM 200 ML.	SANOL	UNIDADE	600	9,00	5.400,00
42	PANO DE CHÃO ? COSTURA DUPLA DE FIOS RESISTENTES, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, SACO LAVADO E ALVEJADO, MEDINDO 50X80, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO.PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	MARANGONI	PACOTE	60	14,90	894,00
45	PANO PARA LIMPEZA ? TIPO MULTIUSO, COM AGENTE BACTERICIDA, 100 FIBRA DE VISCOSE E RESINA	ESFREBOM	UNIDADE	70	9,50	665,00
46	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 40M, LARGURA 11CM, PACOTE 04 UNIDADES	PERSONAL	PACOTE	1920	3,90	7.488,00
47	PAPEL TOALHA ? INTERFOLHADO, BRANCO, EM FIBRA DE CELULOSE 100 NATURAL.	SNOB	PACOTE	720	3,90	2.808,00
48	PEDRA SANITÁRIA ? TIPO DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO PARADICLORO BENZENO,ESSÊNCIA E CORANTE, DE LAVANDA, CAIXA COM UMA UNIDADE	DESODOR	UNIDADE	240	2,10	504,00
49	PENTES ? PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITEM A CRIANÇA E OADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO	LINDA	UNIDADE	170	3,10	527,00
50	PENTES PARA CABELOS CABOS COM DENTES FINOS GRANDES E ERGONÔMICOS QUE PERMITEM O ADULTO E ACRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO	LINDA	UNIDADE	120	3,10	372,00
52	QUEROSENE ? COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONITOS 100 DESTILADO DE ETRÓLEO. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	BR	UNIDADE	240	16,50	3.960,00
53	RODO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	BRILHUS	UNIDADE	720	4,20	3.024,00
54	SABÃO ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ,	TIXAN	UNIDADE	400	3,60	1.440,00

55	SABAO EM BARRA 500G	DAS NEVES	UNIDADE	1200	7,80	9.360,00
56	SABONETE ? ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, PESO 250 ML, TIPO COM PERFUME, APLICAÇÃO PELE NORMAL,GLICERINADO, INFANTIL	GRANADO	UNIDADE	240	19,00	4.560,00
57	SABONETE ? ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA,APLICAÇÃO PELE NORMAL, GLICERINADO, INFANTIL	PROTEX	UNIDADE	270	2,50	675,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO ? CAPACIDADE 30L, COR PRETA, LARGURA 59 CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CONDOR	PACOTE	300	2,80	840,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 100L, COR PRETA, LARGURA 75 CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	CONDOR	PACOTE	300	5,50	1.650,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50L, COR PRETA, LARGURA 63 CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES	CONDOR	PACOTE	300	3,15	945,00
62	SHAMPOO PARA CABELO, ENERGIZANTE, NEUTRO, PARA TODO TIPO DE CABELO, TAMANHO PROFFISIONAL CONTENDO 2 LITROS	FRIZON	UNIDADE	170	31,00	5.270,00
63	SHAMPOO TIPO USO DIÁRIO, APRESENTAÇÃO XAMPU 1X 1, APLICAÇÃO CABELOS NORMAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VITAMINA B5, PARA CRIANÇA, FRASCOCOM NO MÍNIMO 200 ML	BARUEL BABY	UNIDADE	70	9,40	658,00
65	TESOURA DE UNHA SEM PONTA	MUNDIAL	UNIDADE	60	9,28	556,80
66	VASSOURA TIPO NYLON, CORPO PLÁSTICO DE 20 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	CONDOR	UNIDADE	600	5,50	3.300,00
67	VASSOURA TIPO PALHA, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO SEM ESCARSSAMENTO DA PALHA.	CAI??ARA	UNIDADE	150	3,50	525,00
TOTAL						180.650,55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 42.765.452 ERILENE FERREIRA DA PENHA.
42.765.452/0001-04

Valor: R$ 180.650,55

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 03 de Julho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 40017/2026

Aos 03 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Joaquim Félix de Medeiros - Rod. Pb293 - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 555, de 31 de Maio de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ nº 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR: 54.240.813 ISAK ALVES ROSA						
CNPJ: 54.240.813/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
33	FRALDA DESCARTÁVEL ? TAMANHO XGG, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES, COM FECHO ELÁSTICO E BARREIRAPROTETORA	Fofura Baby	PACOTE	250	26,47	6.617,50
38	LENCO UMIDECIDO,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DPC	UNIDADE	340	11,70	3.978,00
TOTAL						10.595,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- 54.240.813 ISAK ALVES ROSA.
54.240.813/0001-88
Valor: R$ 10.595,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento.

Paulista - PB, 03 de Julho de 2026

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:6F5EF50E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.358/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R$424.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20100	**GABINETE DO PREFEITO**	
2002	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
	4.122.1002.2002.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20100) R$	**40.000,00**
20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**50.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**12.000,00**
2141	**BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
	8.245.2013.2141.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2141) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**42.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**292.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**292.000,00**
	Valor Total R$	**424.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$424.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1074	**CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARESNA ZONA RURAL**	
	16.481.2019.1074.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	132.000,00
	Valor Total da Ação (1074) R$	**132.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**132.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES	292.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**292.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**292.000,00**
	Valor Total R$	**424.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 01/07/2026. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E24CE91C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL - PB, pessoa jurídica de direito público, com sede situada à Rua Francisco Sales Maia, 23, Centro, Princesa Isabel/PB - CEP: 58755-000, neste ato representada pelo Prefeito, Exmo. Sr. EDNALDO DE MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da CONSULTEC – CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, inscrita pelo CNPJ 26.696.851/0001-04, com sede situada à Rua Princesa Isabel, nº 67, Bairro Bancários – Sousa/PB – CEP 58800-820, **A CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INTRODUTÓRIO**, referente ao Concurso Público n° 001/2024, homologado no dia 31 de julho de 2025 e publicado no Jornal Oficial do Município no dia 31 de julho de 2025, para preenchimento de vagas e cadastro reserva destinadas a contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo.

DA CONVOCAÇÃO PARA CURSO INTRODUTÓRIO

1. Ficam convocados para o Curso de Formação Introdutório os candidatos classificados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e na quantidade de 3 (três) vezes a quantidade das vagas oferecidas neste edital 001/2024, conforme o resultado final homologado no dia 31 de julho de 2025 e nas tabelas constantes no **Anexo I** deste Edital.

2. O Curso de Formação Introdutório, de caráter eliminatório, será realizado na **modalidade Hibrida (presencial e online pela plataforma Meet),** e terá como **grade curricular** o disposto a seguir, conforme Lei Federal nº 11.350/06 e disposto da Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, **todo o curso presencial será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Pedro Sobreira Duarte, nº 23, Centro, Princesa Isabel.**

3. APRESENTAÇÃO E MATRIZ PEDAGÓGICA
O presente plano operativo estabelece as diretrizes técnico-pedagógicas para a formação inicial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) classificados no certame público do município de Princesa Isabel- PB. Pautado nos princípios da Educação Permanente em Saúde (EPS), o curso visa instrumentalizar os novos agentes para atuação direta nos Determinantes Sociais da Saúde (DSS) através de competências relacionais, éticas e operativas na Atenção Primária à Saúde (APS).

Dia / Módulo	Período / Carga Horária	Conteúdo Detalhado e Objetivos de Aprendizagem	Estratégias Didáticas & Referenciais
DIA 1 (20/07/2026) Módulo I (Fundamentos e Legislação)	Manhã (08h - 12h)	**História das Políticas Públicas de Saúde no Brasil e Organização do SUS:** Evolução dos modelos de atenção: da assistência filantrópica e sanitarismo campanhista ao modelo previdenciário e à conquista constitucional do direito à saúde. Princípios Doutrinários (Universalidade, Equidade, Integralidade) e Princípios Organizativos (Descentralização, Regionalização, Hierarquização e Participação Social).	Aula expositiva-dialogada; Análise de painéis históricos sanitários. *Ref: CF/88 (Arts. 196 a 200).*
DIA 1 (20/07/2026) Módulo I (Fundamentos e Legislação)	Tarde (13h30 - 17h30)	**Legislação Específica aos Cargos e a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):** Regulamentação do exercício profissional do ACS: análise crítica da Lei Federal nº 11.350/2006 e as alterações substantivas da Lei nº 13.595/2018. Diretrizes da PNAB vigentes e a articulação do agente nas Redes de Atenção à Saúde (RAS).	Leitura dirigida de textos normativos; Estudo de caso sobre atribuições específicas. *Ref: Leis 8.080/90 e 11.350/06.*
DIA 1 (20/07/2026) Módulo I (Fundamentos e Legislação)	Noite (Liberação 18h) Plataforma Meet	**Atividade Assíncrona de Dispersão Teórica:** Resolução de questionário analítico no formato digital para consolidação dos marcos regulatórios e históricos do SUS aplicados ao cotidiano municipal.	**Google Forms - Módulo I** Prazo limite de envio: 22h59 (Obrigatório para registro de presença).
DIA 2 (21/07/2026) Módulo II & III (Comunicação, Atribuições e Ética)	Manhã (08h - 12h)	**Formas de Comunicação, Aplicabilidade no Trabalho e Técnicas de Entrevista:** A comunicação como tecnologia leve na APS: escuta qualificada, empatia, acolhimento e manejo de ruídos na relação trabalhador-usuário. Técnicas de entrevista e ferramentas de abordagem domiciliar humanizada para levantamento de dados socioeconômicos e sanitários.	Oficina prática de *Role-playing* (simulação de entrevistas no território)
DIA 2 (21/07/2026) Módulo II & III (Comunicação, Atribuições e Ética)	Tarde (13h30 - 17h30)	**Competências, Atribuições, Ética no Trabalho e Prática Colaborativa:** Atribuições prioritárias do ACS na promoção da saúde e prevenção de agravos. Deontologia e bioética na prática comunitária: sigilo profissional, confidencialidade, ética no compartilhamento de informações na equipe e adequação à LGPD. Trabalho em Equipe Interprofissional e Prática Colaborativa na Estratégia Saúde da Família (ESF).	Discussão de dilemas éticos reais em saúde da família; Roda de conversa interprofissional com técnicos da rede.
DIA 2 (21/07/2026) Módulo II & III (Comunicação, Atribuições e Ética)	Noite (Liberação 18h) Plataforma Meet	**Atividade Assíncrona de Dispersão Relacional:** Resolução de questionário situacional simulando barreiras na comunicação e tomada de decisões éticas frente às vulnerabilidades das famílias.	**Google Forms - Módulo II** Prazo limite de envio: 22h59 (Obrigatório para registro de presença).
DIA 3 (22/07/2026) Módulo IV (Território e Vigilância)	Manhã (08h - 12h)	**Território, Mapeamento, Dinâmicas de Organização Social e Diagnóstico de Área:** O conceito de território na Saúde Coletiva: espaço geográfico vs. território-processo (relações sociais, vulnerabilidades e dinâmicas de poder). Metodologia de mapeamento e cartografia social: delimitação de microáreas de risco socioambiental e epidemiológico. Diagnóstico situacional comunitário para identificação de demandas de saúde coletiva.	Oficina prática de mapeamento territorial e desenho de microáreas utilizando dados demográficos simulados.
DIA 3 (22/07/2026) Módulo IV (Território e Vigilância)	Tarde (13h30 - 17h00)	**Cadastramento, Visita Domiciliar e Saúde nos Ciclos de Vida:** Rotina da Visita Domiciliar (VD): planejamento, critérios de priorização por estratificação de risco e preenchimento das fichas oficiais do e-SUS APS. Linhas de cuidado e vigilância à saúde nos ciclos de vida: saúde da mulher (pré-natal), saúde da criança (puericultura/imunização), doenças crônicas e envelhecimento ativo.	Simulação de preenchimento de Fichas de Cadastro Individual e Domiciliar; Elaboração de plano de visita por risco.
DIA 3 (22/07/2026) Módulo IV (Território e Vigilância)	Noite (Liberação 18h) Plataforma Meet	**Atividade Assíncrona de Dispersão Territorial:** Resolução de questionário integrado abordando a operacionalização do e-SUS, acompanhamento de ciclos de vida e análise de vulnerabilidades territoriais.	**Google Forms - Módulo III** Prazo limite de envio: 22h59 (Obrigatório para registro de presença).
DIA 4 (23/07/2026) Módulo V Sistemas de Informação da APS	Manhã (08h - 12h)	**MÓDULO ESUS APS** Cadastro Individual e Domiciliar no E-SUS APS Cadastro Individual. Cadastro Domiciliar e Territorial. Atualização cadastral. Vinculação do cidadão à equipe de saúde. Validação e qualificação dos dados. **PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC)** Acesso ao sistema. Segurança da informação e sigilo profissional. Consulta de informações do cidadão. Registro das visitas domiciliares. Registro de acompanhamento familiar. Identificação de grupos prioritários: Produção do ACS no PEC.	**Atividade Prática** Simulação de cadastro individual e cadastro domiciliar. Correção de inconsistências cadastrais. Navegação no sistema para Consulta de prontuários. Registro de visita domiciliar e Registro de acompanhamento de usuários.
	Tarde (13h30 - 17h00)	**APLICATIVO e-SUS TERRITÓRIO** Apresentação do aplicativo. Instalação e configuração. Sincronização de dados. Cadastro individual e domiciliar pelo aplicativo. Registro de visitas	**Atividade Prática** 1. Utilização do aplicativo em smartphones e tablets. 2. Simulação de visitas

		domiciliares. Atualização cadastral em campo. Envio e validação das informações.	domiciliares. 3. Sincronização dos dados coletados.
DIA 4 (23/07/2026) Módulo IV	Manhã (08h - 12h) Carga: 4h	**Imersão Prática em Campo – Execução do Cadastramento Familiar:** Deslocamento e imersão nas microáreas específicas do município de Princesa Isabel-PB. Aplicação real das ferramentas de coleta de dados (e-SUS APS), executando o cadastramento multifamiliar, a identificação dos perfis demográficos e a identificação in loco dos DSS.	Atividade prática supervisionada
	Tarde (13h30 - 17h30) Carga: 4h	**Processamento, Debriefing e Consolidação do Diagnóstico:** Retorno ao polo pedagógico para tabulação, checagem de consistência das fichas preenchidas no campo e identificação das dificuldades metodológicas enfrentadas na abordagem. Consolidação coletiva do diagnóstico situacional da área visitada.	**Preenchimento de Google forms com as informações coletadas**
DIA 5 (24/07/2026) AVALIAÇÃO PRESENCIAL	Manhã (08h – 12h)	**Avaliação Final Presencial e Escrita**	

4. Cronograma de Atividades do Curso Introdutório consta a seguir:

EVENTO	**DATA**
Convocação para o Curso Introdutório	03/07/2026
Período de Matrícula	06 a 09/07/2026
Período do Curso Introdutório (EAD)	20 a 23/07/2026
Aplicação da Avaliação Final Presencial	24/07/2026
Divulgação da Avaliação Final dos Candidatos participantes do Curso	30/07/2026
Recurso contra a Avaliação do Curso	31/07/2026
Resultado Final pós-recursos do Curso.	07/08/2026

DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTRODUTÓRIO

5. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 06 a 09 de julho de 2026, com o preenchimento da ficha de inscrição, **Anexo II,** deste Edital que deverá ser preenchido com letra legível e sem rasuras e encaminhado/entregue/anexado Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada na Avenida Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Princesa Isabel, em envelope identificado com nome e CPF, conforme item abaixo.

6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados/anexados os seguintes documento:
a) RG;
b) CPF.
c) Comprovante de Residência oficial atualizada.
d) Ficha de inscrição do Candidato (Anexo II).

DA REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO

7. O Curso de Formação Introdutório é de caráter **eliminatório**, para os candidatos do Cargo de Agente Comunitário de Saúde com a Carga Horária Total: 40 Horas (Imersão Teórico-Prática de 04 Dias + Atividades de Dispersão Assíncrona + Avaliação Final Presencial).

8. A participação do candidato possui caráter estritamente eliminatório com Frequência mínima de 90% e nota mínima de 80% na Avaliação Presencial.

9. Uma vez convocado, o candidato terá participação no curso condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
a) Comprovante de Matrícula do Curso Introdutório a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período estabelecido neste edital.
b) Documento de identificação;
c) Comprovante de residência oficial atualizado.

10. O candidato reprovado na avaliação do Curso de formação será também reprovado do certame.

11. Não será admitido qualquer tipo de justificativa por eventuais faltas.

12.O Curso de Formação Introdutório terá como resultado “APROVADO” ou “REPROVADO”.

13. O uso de qualquer artifício, por parte do candidato, que caracterize algum tipo de vantagem desleal para com os demais candidatos, ocasionará na eliminação imediata do candidato infrator.

14.Após a participação no Curso de Formação, os candidatos aprovados estarão aptos a ser nomeados, observando-se a quantidade de vagas imediatas disponibilizadas e a classificação final.

DA PROVA DE AVALIAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO E AVALIAÇÃO ESCRITA FINAL

15. Durante a ministração do Curso, todos os candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:
a) Desempenho satisfatório nas atividades propostas;
b) Participação ativa em atividades em grupos;
c) Pontualidade;
d) Assiduidade;
e) Capacidade de se expressar diante dos temas abordados;
f) Competência e habilidades;
g) Proatividade;
h) Comunicação e uso de linguagem adequada;
i) Iniciativa própria e facilidade na resolução de problemas apresentados.

16. A prova de Avaliação do Curso de Formação terá 20 questões (A, B, C e D), cada uma delas valendo 1 ponto, tendo os candidatos que obterem nota igual ou superior a 16 pontos (80% do total) para serem considerados “APROVADOS”.

17.Candidato que obtiver nota inferior a 16 pontos será considerado REPROVADO e, consequentemente, será eliminado do Processo Seletivo Público.

DOS RECURSOS

18. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, situada na Avenida Presidente João Pessoa, s/nº , Centro, Princesa Isabel, em envelope identificado com nome e CPF

19. Os resultados do curso de formação introdutório para Agente Comunitário de Saúde -ACS serão divulgadas na pagina oficial da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - https://www.princesa.pb.gov.br/.

Princesa Isabel PB, em 03 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

ANEXO I
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1 VAGA – ZONA RURAL

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0003467	FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA	01	Aprovado
0005427	JEFFERSON LOPES DE LIMA	02	Classificado
0002414	GABRIELA BARBOSA DE MEDEIROS	03	Classificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 1 VAGA – ZONA URBANA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ORDEM APROV.	SITUAÇÃO
0003625	FELIPE VINICIUS NUNES ANICETO	01	Aprovado
0007737	JANE FERNANDES DE AQUINO	02	Classificado
0004127	LUCIANA ALVES DE FREITAS	03	Classificado

Princesa Isabel PB, em 03 de julho de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

ANEXO II
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

MODELO – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:_____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ WhatsApp: _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____
Área/Microárea de Atuação: _____
Unidade de Saúde Vinculada: _____
Possui vínculo com o município? ( ) Sim ( ) Não
Data da Inscrição: ____/____/_____

DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e estou ciente das normas do Curso Introdutório para Agentes Comunitários de Saúde.

_____
Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO
Inscrição Deferida: ( ) Sim ( ) Não
Observações: _____

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:613628D1